Boletim do Exército

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO

Nº 47/2024

Brasília-DF, 22 de novembro de 2024.

BOLETIM DO EXÉRCITO
Nº 47/2024
Brasília-DF, 22 de novembro de 2024

ÍNDICE

1ª PARTE
LEIS E DECRETOS

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024
Exoneração do cargo de Subsecretário de Economia e Finanças.....9
DECRETO DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024
Transferência de oficial-general para a reserva remunerada.....9
DECRETO DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024
Exoneração do cargo de Subchefe de Comando e Controle do Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas.....9
DECRETO DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024
Exoneração do cargo de Chefe do Centro de Capacitação Física do Exército.....10
DECRETO DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024
Nomeação para exercer o cargo de Subchefe de Comando e Controle do Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas.....10
DECRETO DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024
Promoção no Quadro Ordinário do Corpo de Graduados Efetivos da Ordem do Mérito Militar.....10
DECRETO DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024
Exoneração, *ex officio*, do cargo de Secretário de Segurança Presidencial do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República.....11
DECRETO DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024
Nomeação para exercer o cargo de Secretário de Segurança Presidencial do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República.....11
DECRETO DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024
Exoneração do cargo de Chefe de Coordenação de Operações Logísticas.....12
DECRETO DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024
Nomeação de oficiais-generais.....12
DECRETO DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024
Nomeação para exercer o cargo de Comandante da 6ª Divisão de Exército.....12
DECRETO DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024
Transferência de oficiais-generais para a reserva remunerada.....13
DECRETO DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024
Nomeação para exercer o cargo de Chefe do Centro de Inteligência do Exército.....13
DECRETO DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024
Exoneração de oficiais-generais.....13
DECRETO DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024
Exoneração do cargo de Comandante Militar do Sudeste.....14
DECRETO DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024
Exoneração do cargo de Chefe do Gabinete de Planejamento e Gestão do Departamento de Ciência e Tecnologia.....14
DECRETO DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024
Promoção de oficiais-generais.....14

DECRETO DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024
Passagem de oficial-general à situação de adido à Secretaria-Geral do Exército.....15
DECRETO DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024
Nomeação de oficiais-generais.....15
DECRETO DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024
Exoneração do cargo de Comandante da Artilharia Divisionária da 3ª Divisão de Exército, passando à situação de adido ao Gabinete do Comandante do Exército.....17

2ª PARTE
ATOS ADMINISTRATIVOS

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

RESOLUÇÃO CNFRON Nº 1, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024
Aprova o Regimento Interno do Comitê Nacional de Fronteiras.....17
RESOLUÇÃO CNFRON Nº 2, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024
Institui Grupo e Subgrupos de Trabalho Temático para elaboração da Estratégia Nacional de Fronteiras.....18

MINISTÉRIO DA DEFESA

PORTARIA Nº 129/SECDE/ESG, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2024
Concessão do certificado de conclusão do Curso Superior de Segurança e Defesa Cibernética (CSSDC/2024).....18
PORTARIA GM-MD Nº 5.151, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2024
Aprova o Plano Geral de Convocação para o Serviço Militar Inicial Feminino nas Forças Armadas em 2026.....19
PORTARIA GM-MD Nº 5.183, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2024
Relaciona os cargos privativos de oficial-general.....19
PORTARIA GM-MD Nº 5.239, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024
Aprova a Diretriz Ministerial que regula o emprego temporário e episódico das Forças Armadas para a Garantia da Lei e da Ordem no período de 14 a 21 de novembro de 2024, por ocasião da Cúpula de Líderes do G-20, a ser realizada no município do Rio de Janeiro, estado do Rio de Janeiro.....29

COMANDANTE DO EXÉRCITO

PORTARIA – C Ex Nº 2.373, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024
Autoriza a alienação, mediante permuta, de bem imóvel próprio nacional administrado pelo Comando do Exército situado em Brasília-DF por edificações a construir e delega competência para representação nos atos pertinentes.....30
PORTARIA – C Ex Nº 2.374, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024
Desvincula o Colégio Militar de São Paulo do Centro de Preparação de Oficiais da Reserva de São Paulo.....31
PORTARIA – C Ex Nº 2.375, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024
Ativa o Colégio Militar de São Paulo.....32
PORTARIA – C Ex Nº 2.381, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024
Entroniza o Capitão FRANKLIN DE CARVALHO JUNIOR como Patrono do Quadro de Músicos do Exército e implanta o Dia do Quadro de Músicos do Exército.....32
PORTARIA – C Ex Nº 2.382, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024
Altera dispositivos do Regulamento Interno e dos Serviços Gerais (R-1), aprovado pela Portaria – C Ex nº 816, de 19 de dezembro de 2003.....32

PORTARIA – C Ex Nº 2.383, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024
Aprova a Diretriz para o Planejamento e a Execução das Inspeções, Visitas e Outras Atividades do Estado-Maior do Exército, dos órgãos de direção setorial, do Órgão de Direção Operacional, da Secretaria-Geral do Exército e do Centro de Controle Interno do Exército (EB10-D-01.036), 5ª Edição, 2024.....34

DESPACHO DECISÓRIO – C Ex Nº 1.115, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024
Autorização para a assinatura da Carta de Oferta e Aceitação referente ao 2º Termo Aditivo do *Case FMS BR-B-BAK*, objetivando a aquisição de peças de reposição de origem norte-americana para a frota de blindados do Exército Brasileiro, por meio do programa *Foreign Military Sales*.....34

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

PORTARIA – SEF/C Ex Nº 271, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2024
Aprova as Normas para alienação de bens móveis inservíveis no âmbito do Comando do Exército (EB90-N-08.012), 1ª Edição, 2024.....36

DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL

PORTARIA – DGP/C Ex Nº 508, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024
Aprova as Instruções Reguladoras para o Sistema de Assistência Médico-Hospitalar aos Militares do Exército, seus Dependentes e Pensionistas Militares (EB30-IR-20.038), 1ª Edição, 2024.....36

3ª PARTE
ATOS DE PESSOAL

MINISTÉRIO DA DEFESA

PORTARIA EMCFA-MD Nº 5.141, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2024
Designação para missão no exterior.....37

PORTARIA SEORI/SG-MD Nº 5.164, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2024
Dispensa de ficar à disposição da Administração Central do Ministério da Defesa.....37

PORTARIA GM-MD Nº 5.200, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024
Designação para missão no exterior.....38

PORTARIA SEORI/SG-MD Nº 5.224, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024
Dispensa de ficar à disposição da Administração Central do Ministério da Defesa.....38

PORTARIA SEORI/SG-MD Nº 5.225, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024
Dispensa de ficar à disposição da Administração Central do Ministério da Defesa.....38

PORTARIA SEORI/SG-MD Nº 5.229, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024
Dispensa de ficar à disposição da Administração Central do Ministério da Defesa.....39

PORTARIA GM-MD Nº 5.240, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024
Designação de oficial-general exercer a função de Comandante do Comando Operacional Conjunto Corcovado.....39

COMANDANTE DO EXÉRCITO

PORTARIA – C Ex Nº 1.454, DE 7 DE OUTUBRO DE 2024
Apostilamento.....39

PORTARIA – C Ex Nº 1.613, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2024
Homologação de viagem ao exterior.....40

PORTARIA – C Ex Nº 1.614, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2024
Designação para viagem de serviço ao exterior.....40

PORTARIA – C Ex Nº 1.625, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2024
Designação para viagem de serviço ao exterior.....41

PORTARIA – C Ex Nº 1.626, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2024
Nomeação de Comandante, Chefe ou Diretor de Organização Militar.....41
PORTARIA – C Ex Nº 1.627, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024
Designação para o Curso Superior de Inteligência Estratégica (CSIE).....42
PORTARIA – C Ex Nº 1.628, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024
Designação para o Curso de Direito Internacional dos Conflitos Armados (CDICA).....42
PORTARIA – C Ex Nº 1.629, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024
Homologação de viagem ao exterior.....43
PORTARIA – C Ex Nº 1.630, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024
Designação para viagem de serviço ao exterior.....43
PORTARIA – C Ex Nº 1.631, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024
Designação para viagem de serviço ao exterior.....44
PORTARIA – C Ex Nº 1.632, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024
Designação para viagem de serviço ao exterior.....44
PORTARIA – C Ex Nº 1.633, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024
Homologação de viagem ao exterior.....45
PORTARIA – C Ex Nº 1.634, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024
Designação para viagem de serviço ao exterior.....45
PORTARIA – C Ex Nº 1.635, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024
Designação para curso no exterior.....46
PORTARIA – C Ex Nº 1.636, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024
Designação para curso no exterior.....47
PORTARIA – C Ex Nº 1.642, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024
Designação para viagem de serviço ao exterior.....47
PORTARIA – C Ex Nº 1.643, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024
Homologação de viagem ao exterior.....48
PORTARIA – C Ex Nº 1.645, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024
Designação para viagem de serviço ao exterior.....48
PORTARIA – C Ex Nº 1.646, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024
Designação para viagem de serviço ao exterior.....49
PORTARIA – C Ex Nº 1.647, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024
Designação para viagem de serviço ao exterior.....49
PORTARIA – C Ex Nº 1.648, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024
Designação para missão no exterior.....50
PORTARIA – C Ex Nº 1.649, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024
Designação para missão no exterior.....50
PORTARIA – C Ex Nº 1.650, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024
Designação para missão no exterior.....51
PORTARIA – C Ex Nº 1.651, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024
Designação para missão no exterior.....51
PORTARIA – C Ex Nº 1.653, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024
Designação para curso no exterior.....51
PORTARIA – C Ex Nº 1.654, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024
Designação para curso no exterior.....52
PORTARIA – C Ex Nº 1.660, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024
Exoneração de membros efetivos da Comissão de Promoções de Oficiais.....52
PORTARIA – C Ex Nº 1.661, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024
Exoneração de membros efetivos da Comissão de Promoções de Oficiais.....53

PORTARIA – C Ex Nº 1.662, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024
Exoneração de membros efetivos da Comissão de Promoções de Oficiais.....53
PORTARIA – C Ex Nº 1.663, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024
Designação para curso no exterior.....53
PORTARIA – C Ex Nº 1.664, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024
Redução de Jornada de Trabalho de Servidora Civil.....54

SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO

PORTARIA – SGEx/C Ex Nº 397, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2024
Concessão da Medalha Tributo à Força Expedicionária Brasileira (FEB).....54

4ª PARTE
JUSTIÇA E DISCIPLINA

Sem alteração.

1ª PARTE
LEIS E DECRETOS

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024

Exoneração do cargo de Subsecretário de Economia e Finanças.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, *caput*, inciso XIII, da Constituição, resolve

EXONERAR,

ex officio, a partir de 8 de novembro de 2024, no âmbito do Comando do Exército, o General de Divisão Intendente JOÃO ALBERTO REDONDO SANTANA, do cargo de Subsecretário de Economia e Finanças.

(Decreto publicado no DOU nº 219, de 12 NOV 24 – Seção 2)

DECRETO DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024

Transferência de oficial-general para a reserva remunerada.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, *caput*, inciso XIII, da Constituição, e tendo em vista o disposto no art. 94, *caput*, inciso I, e § 2º, no art. 96, *caput*, inciso I, e no art. 97, *caput*, inciso I, da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, resolve

TRANSFERIR,

a pedido, a partir de 30 de novembro de 2024, para a reserva remunerada, o General de Divisão Intendente JOÃO ALBERTO REDONDO SANTANA, do Comando do Exército.

(Decreto publicado no DOU nº 219, de 12 NOV 24 – Seção 2)

DECRETO DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024

Exoneração do cargo de Subchefe de Comando e Controle do Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, *caput*, inciso XIII, da Constituição, e tendo em vista o disposto no art. 21, *caput*, § 3º, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, resolve

EXONERAR,

ex officio, a partir de 15 de novembro de 2024, por necessidade do serviço, o General de Brigada Combatente RODOLFO ROQUE SALGUERO DE LA VEGA FILHO do cargo de Subchefe de Comando e Controle do Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas, passando à situação de adido ao Centro Integrado de Telemática do Exército.

(Decreto publicado no DOU nº 219, de 12 NOV 24 – Seção 2)

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, o qual pode ser verificado pelo QR code.

DECRETO DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024

Exoneração do cargo de Chefe do Centro de Capacitação Física do Exército.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, *caput*, inciso XIII, da Constituição, e tendo em vista o disposto no art. 21, *caput*, § 3º, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, resolve

EXONERAR,

ex officio, a partir de 15 de novembro de 2024, por necessidade do serviço, no âmbito do Comando do Exército, o General de Brigada Combatente RICARDO SANTOS TARANTO do cargo de Chefe do Centro de Capacitação Física do Exército, passando à situação de adido ao Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República.

(Decreto publicado no DOU nº 219, de 12 NOV 24 – Seção 2)

DECRETO DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024

Nomeação para exercer o cargo de Subchefe de Comando e Controle do Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, *caput*, inciso XIII, da Constituição, resolve

NOMEAR,

a partir de 15 de novembro de 2024, por necessidade do serviço, no âmbito do Ministério da Defesa, o General de Divisão Combatente JULIO CESAR PALU BALTIERI, para exercer o cargo de Subchefe de Comando e Controle do Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas, ficando exonerado, *ex officio*, do cargo de Comandante da 6ª Divisão de Exército.

(Decreto publicado no DOU nº 219, de 12 NOV 24 – Seção 2)

DECRETO DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024

Promoção no Quadro Ordinário do Corpo de Graduados Efetivos da Ordem do Mérito Militar.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, *caput*, inciso XXI, da Constituição, e na qualidade de Grão-Mestre da Ordem do Mérito Militar, resolve

PROMOVER,

a partir de 25 de novembro de 2024, no Quadro Ordinário do Corpo de Graduados Efetivos da Ordem do Mérito Militar:

I - ao grau de Grã-Cruz:
General de Exército PEDRO CELSO COELHO MONTENEGRO;

II - ao grau de Grande-Oficial:
General de Divisão ANDRÉ LUIZ SANTOS DA SILVA;
General de Divisão EVERTON PACHECO DA SILVA;
General de Divisão ANTÔNIO BISPO DE OLIVEIRA FILHO;

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, o qual pode ser verificado pelo QR code.

General de Divisão RICARDO AUGUSTO DO AMARAL PEIXOTO; e
General de Divisão IVAN ALEXANDRE CORREA SILVA; e

III - ao grau de Comendador:
General de Brigada ALEXANDER DE SÁ VILELA;
General de Brigada VASQUES ROBINSON DIOGENES VASQUES;
General de Brigada SÉRGIO ALEXANDRE DE OLIVEIRA;
General de Brigada TÚLIO ENDRES DA SILVA GOMES;
General de Brigada MARCELO SAMPAIO PEREIRA;
General de Brigada GLAUCO CORBARI CORRÊA;
General de Brigada ROBERVAL DE ALMEIDA; e
General de Brigada MARCUS CESAR OLIVEIRA DE ASSIS.

(Decreto publicado no DOU nº 221, de 14 NOV 24 – Seção 2)

DECRETO DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024

Exoneração, *ex officio*, do cargo de Secretário de Segurança Presidencial do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, *caput*, inciso XIII, da Constituição, resolve

EXONERAR,

ex officio, a partir de 2 de dezembro de 2024, por necessidade do serviço, no âmbito do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República, o General de Divisão RICARDO AUGUSTO DO AMARAL PEIXOTO do cargo de Secretário de Segurança Presidencial do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República.

(Decreto publicado no DOU nº 221, de 14 NOV 24 – Seção 2)

DECRETO DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024

Nomeação para exercer o cargo de Secretário de Segurança Presidencial do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, *caput*, inciso XIII, da Constituição, resolve

NOMEAR,

a partir de 2 de dezembro de 2024, por necessidade do serviço, o General de Brigada Combatente RICARDO SANTOS TARANTO, para exercer o cargo de Secretário de Segurança Presidencial do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República, deixando de ficar adido ao Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República.

(Decreto publicado no DOU nº 221, de 14 NOV 24 – Seção 2)

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, o qual pode ser verificado pelo QR code.

DECRETO DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024

Exoneração do cargo de Chefe de Coordenação de Operações Logísticas.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, *caput*, inciso XIII, da Constituição, e tendo em vista o disposto no art. 21, *caput*, § 3º, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, resolve

EXONERAR,

ex officio, a partir de 25 de novembro de 2024, por necessidade do serviço, no âmbito do Comando do Exército, o General de Divisão Combatente ULISSES DE MESQUITA GOMES do cargo de Chefe de Coordenação de Operações Logísticas, passando à situação de adido ao Comando Logístico.

(Decreto publicado no DOU nº 221, de 14 NOV 24 – Seção 2)

DECRETO DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024

Nomeação de oficiais-generais.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, *caput*, inciso XIII, da Constituição, resolve

NOMEAR,

a partir de 25 de novembro de 2024, por necessidade do serviço, no âmbito do Comando do Exército, os seguintes oficiais-generais:

General de Divisão RICARDO AUGUSTO AMARAL PEIXOTO, para exercer o cargo de Chefe do Centro de Coordenação de Operações do Comando Militar da Amazônia; e

General de Brigada Combatente RODOLFO ROQUE SALGUERO DE LA VEGA FILHO, para exercer o cargo de Chefe do Centro Integrado de Telemática do Exército, deixando de ficar adido ao Centro Integrado de Telemática do Exército.

(Decreto publicado no DOU nº 221, de 14 NOV 24 – Seção 2)

DECRETO DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024

Nomeação para exercer o cargo de Comandante da 6ª Divisão de Exército.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, *caput*, inciso XIII, da Constituição, resolve

NOMEAR,

a partir de 25 de novembro de 2024, por necessidade do serviço, no âmbito do Comando do Exército, o General de Divisão Combatente JAYRO ROCHA JUNIOR, para exercer o cargo de Comandante da 6ª Divisão de Exército, deixando de ficar adido ao Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República.

(Decreto publicado no DOU nº 221, de 14 NOV 24 – Seção 2)

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, o qual pode ser verificado pelo QR code.

DECRETO DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024

Transferência de oficiais-generais para a reserva remunerada.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, *caput*, inciso XIII, da Constituição, e tendo em vista o disposto no art. 94, *caput*, inciso I, e § 2º, no art. 96, *caput*, inciso II, e no art. 98, *caput*, inciso VIII, da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, resolve

TRANSFERIR,

ex officio, a partir de 25 de novembro de 2024, para a reserva remunerada, os seguintes oficiais-generais do Comando do Exército:

General de Brigada Combatente PAULO SÉRGIO REIS FILHO;
General de Brigada Combatente FABIO SERPA DE CARVALHO LIMA;
General de Brigada Combatente SERGIO BORGES MEDEIROS DA SILVA; e
General de Brigada Combatente CARLOS ALBERTO RODRIGUES PIMENTEL.

(Decreto publicado no DOU nº 221, de 14 NOV 24 – Seção 2)

DECRETO DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024

Nomeação para exercer o cargo de Chefe do Centro de Inteligência do Exército.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, *caput*, inciso XIII, da Constituição, resolve

NOMEAR,

a partir de 1º de dezembro de 2024, por necessidade do serviço, no âmbito do Comando do Exército, o General de Divisão Combatente CARLOS EDUARDO BARBOSA DA COSTA, para exercer o cargo de Chefe do Centro de Inteligência do Exército, deixando de ficar adido à Secretaria-Geral do Exército.

(Decreto publicado no DOU nº 221, de 14 NOV 24 – Seção 2)

DECRETO DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024

Exoneração de oficiais-generais.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, *caput*, inciso XIII, da Constituição, resolve

EXONERAR,

ex officio, a partir de 25 de novembro de 2024, por necessidade do serviço, no âmbito do Comando do Exército, os seguintes oficiais-generais:

General de Brigada Combatente PAULO SÉRGIO REIS FILHO do cargo de Comandante de Comunicações e Guerra Eletrônica do Exército;

General de Brigada Combatente FABIO SERPA DE CARVALHO LIMA do cargo de Comandante de Aviação do Exército;

General de Brigada Combatente SERGIO BORGES MEDEIROS DA SILVA do cargo de Comandante da 10ª Brigada de Infantaria Motorizada; e

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, o qual pode ser verificado pelo QR code.

General de Brigada Combatente CARLOS ALBERTO RODRIGUES PIMENTEL do cargo de Chefe do Centro de Coordenação de Operações do Comando Militar da Amazônia.

(Decreto publicado no DOU nº 221, de 14 NOV 24 – Seção 2)

DECRETO DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024

Exoneração do cargo de Comandante Militar do Sudeste.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, *caput*, inciso XIII, da Constituição, e tendo em vista o disposto no art. 21, *caput*, § 3º, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, resolve

EXONERAR,

ex officio, a partir de 25 de novembro de 2024, por necessidade do serviço, no âmbito do Comando do Exército, o General de Exército GUIDO AMIN NAVES do cargo de Comandante Militar do Sudeste, passando à situação de adido ao Gabinete do Comandante do Exército.

(Decreto publicado no DOU nº 221, de 14 NOV 24 – Seção 2)

DECRETO DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024

Exoneração do cargo de Chefe do Gabinete de Planejamento e Gestão do Departamento de Ciência e Tecnologia.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, *caput*, inciso XIII, da Constituição, e tendo em vista o disposto no art. 21, *caput*, § 3º, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, resolve

EXONERAR,

ex officio, a partir de 25 de novembro de 2024, por necessidade do serviço, no âmbito do Comando do Exército, o General de Brigada Combatente MAURICIO VIEIRA GAMA do cargo de Chefe do Gabinete de Planejamento e Gestão do Departamento de Ciência e Tecnologia, passando à situação de adido ao Departamento de Ciência e Tecnologia.

(Decreto publicado no DOU nº 221, de 14 NOV 24 – Seção 2)

DECRETO DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024

Promoção de oficiais-generais.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, *caput*, inciso XIII, da Constituição, e tendo em vista o disposto no art. 19, *caput*, alínea "a", da Lei nº 5.821, de 10 de novembro de 1972, resolve

PROMOVER,

a partir de 25 de novembro de 2024, no âmbito do Comando do Exército:

I - ao posto de General de Exército:
General de Divisão Combatente PEDRO CELSO COELHO MONTENEGRO;

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, o qual pode ser verificado pelo QR code.

II - ao posto de General de Divisão Combatente:
General de Brigada Combatente EVERTON PACHECO DA SILVA;
General de Brigada Combatente ANTÔNIO BISPO DE OLIVEIRA FILHO;
General de Brigada Combatente RICARDO AUGUSTO DO AMARAL PEIXOTO; e
General de Brigada Combatente IVAN ALEXANDRE CORREA SILVA;

III - ao posto de General de Divisão Intendente:
General de Brigada Intendente ANDRÉ LUIZ SANTOS DA SILVA;

IV - ao posto de General de Brigada Combatente:
Coronel de Artilharia ALEXANDER DE SÁ VILELA;
Coronel de Engenharia VASQUES ROBINSON DIOGENES VASQUES;
Coronel de Infantaria SÉRGIO ALEXANDRE DE OLIVEIRA;
Coronel de Cavalaria TÚLIO ENDRES DA SILVA GOMES;
Coronel de Infantaria GLAUCO CORBARI CORRÊA;
Coronel de Infantaria ROBERVAL DE ALMEIDA; e
Coronel de Artilharia MARCUS CESAR OLIVEIRA DE ASSIS; e

V - ao posto de General de Brigada Intendente:
Coronel Intendente MARCELO SAMPAIO PEREIRA.

(Decreto publicado no DOU nº 221, de 14 NOV 24 – Seção 2)

DECRETO DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024

Passagem de oficial-general à situação de adido à Secretaria-Geral do Exército.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, *caput*, inciso XIII, da Constituição, e tendo em vista o disposto no art. 21, § 3º, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, resolve

PASSAR

o General de Brigada Combatente PAULO EDSON SANTA BARBA, Chefe do Centro de Planejamento, Orçamento e Gestão Institucionais do Comando de Operações Aeroespaciais, à situação de adido à Secretaria-Geral do Exército.

(Decreto publicado no DOU nº 221, de 14 NOV 24 – Seção 2)

DECRETO DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024

Nomeação de oficiais-generais.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, *caput*, inciso XIII, da Constituição, resolve

NOMEAR,

a partir de 25 de novembro de 2024, por necessidade do serviço, no âmbito do Comando do Exército, os seguintes oficiais-generais:

General de Exército PEDRO CELSO COELHO MONTENEGRO, para exercer o cargo de Comandante Militar do Sudeste, ficando exonerado, *ex officio*, do cargo de Comandante da 2ª Divisão de Exército;

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, o qual pode ser verificado pelo QR code.

General de Divisão Intendente ANDRÉ BASTOS SILVA, para exercer o cargo de Subsecretário de Economia e Finanças, ficando exonerado, *ex officio*, do cargo de Chefe do Centro de Controle Interno do Exército;

General de Divisão Combatente EDSON MASSAYUKI HIROSHI, para exercer o cargo de Comandante da 2ª Divisão de Exército, ficando exonerado, *ex officio*, do cargo de Chefe do Centro de Inteligência do Exército;

General de Divisão Intendente ANDRÉ LUIZ SANTOS DA SILVA, para exercer o cargo de Chefe do Centro de Controle Interno do Exército, ficando exonerado, *ex officio*, do cargo de Chefe do Centro de Pagamento do Exército;

General de Divisão Combatente IVAN ALEXANDRE CORREA SILVA, para exercer o cargo de Chefe do Gabinete de Planejamento e Gestão do Departamento de Ciência e Tecnologia, ficando exonerado, *ex officio*, do cargo de Comandante da 5ª Região Militar;

General de Brigada Combatente JACY BARBOSA JUNIOR, para exercer o cargo de Comandante de Comunicações e Guerra Eletrônica do Exército, ficando exonerado, *ex officio*, do cargo de Chefe do Centro Integrado de Telemática do Exército;

General de Brigada Combatente EMERSON ALEXANDRE JANUÁRIO, para exercer o cargo de Comandante de Aviação do Exército, ficando exonerado, *ex officio*, do cargo de Comandante da Artilharia Divisionária da 1ª Divisão de Exército;

General de Brigada Combatente NILTON DINIZ RODRIGUES, para exercer o cargo de Chefe de Coordenação de Operações Logísticas, ficando exonerado, *ex officio*, do cargo de Comandante da 2ª Brigada de Infantaria de Selva;

General de Brigada Combatente RICHARD WALLACE SCOTT MURRAY, para exercer o cargo de Comandante da 5ª Região Militar, ficando exonerado, *ex officio*, do cargo de Comandante da 8ª Brigada de Infantaria Motorizada;

General de Brigada Combatente ROBERTO FURTADO BATISTA, para exercer o cargo de Comandante da 10ª Brigada de Infantaria Motorizada, ficando exonerado, *ex officio*, do cargo de Comandante da 22ª Brigada de Infantaria de Selva;

General de Brigada Combatente RICARDO AUGUSTO MONTELLA DE CARVALHO, para exercer o cargo de Chefe do Centro de Capacitação Física do Exército, ficando exonerado, *ex officio*, do cargo de Comandante da 4ª Brigada de Infantaria Leve (Montanha);

General de Brigada Combatente ALEXANDER DE SÁ VILLELA, para exercer o cargo de Comandante da Artilharia Divisionária da 1ª Divisão de Exército;

General de Brigada Combatente VASQUES ROBINSON DIOGENES VASQUES, para exercer o cargo de Comandante da 9ª Região Militar;

General de Brigada Combatente SÉRGIO ALEXANDRE DE OLIVEIRA, para exercer o cargo de Comandante da 4ª Brigada de Infantaria Leve (Montanha);

General de Brigada Combatente TÚLIO ENDRES DA SILVA GOMES, para exercer o cargo de Comandante da 8ª Brigada de Infantaria Motorizada;

General de Brigada Intendente MARCELO SAMPAIO PEREIRA, para exercer o cargo de Chefe do Centro de Pagamento do Exército;

General de Brigada Combatente GLAUCO CORBARI CORRÊA, para exercer o cargo de Comandante da 2ª Brigada de Infantaria de Selva;

General de Brigada Combatente ROBERVAL DE ALMEIDA, para exercer o cargo de Comandante da 22ª Brigada de Infantaria de Selva; e

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, o qual pode ser verificado pelo QR code.

General de Brigada Combatente MARCUS CESAR OLIVEIRA DE ASSIS, para exercer o cargo de Comandante da Artilharia Divisionária da 3ª Divisão de Exército

(Decreto publicado no DOU nº 221, de 14 NOV 24 – Seção 2)

DECRETO DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024

Exoneração do cargo de Comandante da Artilharia Divisionária da 3ª Divisão de Exército, passando à situação de adido ao Gabinete do Comandante do Exército.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, *caput*, inciso XIII, da Constituição, e tendo em vista o disposto no art. 21, *caput*, § 3º, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, resolve

EXONERAR,

ex officio, a partir de 25 de novembro de 2024, por necessidade do serviço, no âmbito do Comando do Exército, o General de Brigada Combatente FREDERICO OTAVIO SAWAF BATOULI do cargo de Comandante da Artilharia Divisionária da 3ª Divisão de Exército, passando à situação de adido ao Gabinete do Comandante do Exército.

(Decreto publicado no DOU nº 221, de 14 NOV 24 – Seção 2)

2ª PARTE
ATOS ADMINISTRATIVOS

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

RESOLUÇÃO CNFRON Nº 1, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024

Aprova o Regimento Interno do Comitê Nacional de Fronteiras.

O COMITÊ NACIONAL DE FRONTEIRAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 12, parágrafo único, segunda parte, do Decreto nº 12.038, de 29 de maio de 2024, resolve**:**

Art. 1º Fica aprovado o Regimento Interno do Comitê Nacional de Fronteiras, na forma do Anexo a esta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

NOTA: Resolução publicada na íntegra no DOU nº 220, de 13 NOV 24 – Seção 1, e disponível no Portal da Imprensa Nacional, https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/resolucao-cnfron-n-1-de-12-de-novembro-de-2024-595686586.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, o qual pode ser verificado pelo QR code.

RESOLUÇÃO CNFRON Nº 2, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024

Institui Grupo e Subgrupos de Trabalho Temático para elaboração da Estratégia Nacional de Fronteiras.

O COMITÊ NACIONAL DE FRONTEIRAS, no uso da competência que lhe confere o art. 10, § 1º, inciso I, do Decreto nº 12.038, de 29 de maio de 2024; e tendo em vista o disposto nos arts. 10 e seguintes do Decreto nº 12.038, de 29 de maio de 2024, resolve:

Art. 1º Fica instituído Grupo de Trabalho Temático (GGT) e Subgrupos de Trabalho Temáticos (SGTT) para elaboração da Estratégia Nacional de Fronteiras – GTT-ENaFron.

NOTA: Resolução publicada na íntegra no DOU nº 220, de 13 NOV 24 – Seção 1, e disponível no Portal da Imprensa Nacional, https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/resolucao-cnfron-n-2-de-12-de-novembro-de-2024-595674714.

MINISTÉRIO DA DEFESA

PORTARIA Nº 129/SECDE/ESG, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2024

Concessão do certificado de conclusão do Curso Superior de Segurança e Defesa Cibernética (CSSDC/2024).

O COMANDANTE DA ESCOLA SUPERIOR DE GUERRA, de acordo com o inciso IV do Art. 13 do regulamento da Escola Superior de Guerra, aprovado pelo Decreto nº 5.874, de 15 de agosto de 2006, combinado com o disposto no inciso III, do art. 11 e inciso III, do art. 12, da Portaria AED/VCHEC/CHEC-MD nº 6.188, de 21 de dezembro de 2023, que aprova a Diretriz para o planejamento e a execução das atividades de estudo, pesquisa e ensino e para o processo seletivo dos cursos da Escola Superior de Guerra (ESG), para o ano de 2024, resolve:

Art. 1º Conceder certificado de conclusão do Curso Superior de Segurança e Defesa Cibernética (CSSDC/2024), realizado no período de 29 de julho a 23 de agosto 2024 (fase à distância), e de 2 de setembro a 8 de novembro de 2024 (fase presencial), nas instalações desta Escola, na cidade do Rio de Janeiro-RJ, com titulação equivalente ao nível de Pós-Graduação *Lato Sensu* – Especialização, conferindo o grau de Especialista em Política e Estratégia Cibernética aos militares e civis abaixo relacionados:

1 - Tenente-Coronel Art RICARDO FÉRRE LACERDA FERREIRA (Ministério da Defesa);

……

7 - Coronel Art CHARLES SILVA DE SOUZA (Exército Brasileiro);

8 - Coronel Cav RENATO FRÓES MEDINA (Exército Brasileiro);

9 - Tenente-Coronel QMB ADILSON GOMES COSTA JUNIOR (Exército Brasileiro);

10 - Tenente-Coronel Com FLÁVIO DE SOUZA RAMALHO (Exército Brasileiro);

11 - Tenente-Coronel QCO Infor MARCUS ALBERT ALVES DA SILVA (Exército Brasileiro);

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, o qual pode ser verificado pelo QR code.

12 - Tenente-Coronel Int LUIS CLAUDIO DA SILVA FARIA (Exército Brasileiro);

13 - Tenente-Coronel QEM Com VÍTOR GOUVÊA ANDREZO CARNEIRO (Exército Brasileiro);

……

16 - Coronel R/1 SÉRGIO LUIZ STOPATTO (Escola Superior de Guerra);

……

NOTA: Portaria publicada na íntegra no DOU nº 221, de 14 NOV 24 – Seção 2, e disponível no Portal da Imprensa Nacional, https://www.in.gov.br/web/dou/-/portaria-n-129/secde/esg-de-8-de-novembro-de-2024-595969179.

PORTARIA GM-MD Nº 5.151, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2024

Aprova o Plano Geral de Convocação para o Serviço Militar Inicial Feminino nas Forças Armadas em 2026.

O MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, incisos II e IV, da Constituição, o Decreto nº 3.702, de 27 de dezembro de 2000, e o art. 6º e o art. 15 do Decreto nº 12.154, de 27 de agosto de 2024, tendo em vista o disposto no art. 18 da Lei nº 4.375, de 17 de agosto de 1964, no art. 24, inciso XVIII, da Lei nº 14.600, de 19 de junho de 2023, e de acordo com o que consta do Processo Administrativo nº 60320.000064/2024-03, resolve:

Art. 1º Esta Portaria aprova o Plano Geral de Convocação para o Serviço Militar Inicial Feminino nas Forças Armadas em 2026 – PGC-SMIF/2026, na forma do Anexo.

Art. 2º Fica autorizado o Chefe do Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas a aprovar eventuais alterações, mediante demanda dos Comandos das Forças Singulares, nas datas constantes dos cronogramas de eventos do PGC-SMIF/2026 de que trata esta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NOTA: Portaria publicada na íntegra no DOU nº 220, de 13 NOV 24 – Seção 1, e disponível no Portal da Imprensa Nacional, https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-gm-md-n-5.151-de-6-de-novembro-de-2024-595682541.

PORTARIA GM-MD Nº 5.183, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2024

Relaciona os cargos privativos de oficial-general.

O MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso IV, da Constituição, o art. 1º do Decreto nº 6.928, de 6 de agosto de 2009, tendo em vista o disposto no art. 3º-A da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, no Decreto nº 5.294, de 1º de dezembro de 2004, no Decreto nº 9.325, de 3 de abril de 2018, no Decreto nº 11.337, de 1º de janeiro de 2023, no Decreto nº 11.676, de 30 de agosto de 2023, e de acordo com o que consta no Processo Administrativo nº 64536.026330/2024-45, resolve:

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, o qual pode ser verificado pelo QR code.

CAPÍTULO I

CARGOS DE OFICIAL-GENERAL NAS ESTRUTURAS ORGANIZACIONAIS DAS FORÇAS ARMADAS

Art. 1º Os cargos privativos de oficial-general existentes na estrutura organizacional da Marinha do Brasil são:

…….

Art. 2º Os cargos privativos de oficial-general existentes na estrutura organizacional do Exército Brasileiro são:

I - Comandante do Exército;

II - Chefe do Estado-Maior do Exército;

III - Chefe do Departamento de Ciência e Tecnologia;

IV - Chefe do Departamento de Engenharia e Construção;

V - Chefe do Departamento de Educação e Cultura do Exército;

VI - Chefe do Departamento-Geral do Pessoal;

VII - Comandante Logístico;

VIII - Comandante de Operações Terrestres;

IX - Secretário de Economia e Finanças;

X - Comandante Militar da Amazônia;

XI - Comandante Militar do Leste;

XII - Comandante Militar do Nordeste;

XIII - Comandante Militar do Norte;

XIV - Comandante Militar do Oeste;

XV - Comandante Militar do Sudeste;

XVI - Comandante Militar do Sul;

XVII - Comandante Militar do Planalto;

XVIII - Vice-Chefe do Estado-Maior do Exército;

XIX - Subcomandante Logístico;

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, o qual pode ser verificado pelo QR code.

XX - Subcomandante de Operações Terrestres;

XXI - Subsecretário de Economia e Finanças;

XXII - Vice-Chefe do Departamento de Ciência e Tecnologia;

XXIII - Vice-Chefe do Departamento de Engenharia e Construção;

XXIV - Vice-Chefe do Departamento de Educação e Cultura do Exército;

XXV - Vice-Chefe do Departamento-Geral do Pessoal;

XXVI - Chefe de Comando, Controle e Informação do Departamento de Ciência e Tecnologia;

XXVII - Comandante da 1ª Divisão de Exército;

XXVIII - Comandante da 2ª Divisão de Exército;

XXIX - Comandante da 3ª Divisão de Exército;

XXX - Comandante da 5ª Divisão de Exército;

XXXI - Comandante da 6ª Divisão de Exército;

XXXII - Comandante da 1ª Região Militar;

XXXIII - Comandante da 2ª Região Militar;

XXXIV - Comandante da 3ª Região Militar;

XXXV - Comandante da 4ª Região Militar;

XXXVI - Comandante da 5ª Região Militar;

XXXVII - Comandante da 6ª Região Militar;

XXXVIII - Comandante da 7ª Região Militar;

XXXIX - Comandante da 8ª Região Militar;

XL - Comandante da 9ª Região Militar;

XLI - Comandante da 10ª Região Militar;

XLII - Comandante da 11ª Região Militar;

XLIII - Comandante da 12ª Região Militar;

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, o qual pode ser verificado pelo QR code.

XLIV - Chefe do Gabinete do Comandante do Exército;

XLV - Chefe do Centro de Comunicação Social do Exército;

XLVI - Chefe do Centro de Controle Interno do Exército;

XLVII - Chefe do Centro de Inteligência do Exército;

XLVIII - Secretário-Geral do Exército;

XLIX - 1º Subchefe do Estado-Maior do Exército;

L - 2º Subchefe do Estado-Maior do Exército;

LI - 3º Subchefe do Estado-Maior do Exército;

LII - 4º Subchefe do Estado-Maior do Exército;

LIII - 5º Subchefe do Estado-Maior do Exército;

LIV - 6º Subchefe do Estado-Maior do Exército;

LV - Chefe do Escritório de Projetos do Exército;

LVI - Chefe do Centro de Capacitação Física do Exército;

LVII - Chefe de Suprimento;

LVIII - Diretor de Avaliação e Promoções;

LIX - Diretor de Assistência ao Pessoal;

LX - Diretor de Contabilidade;

LXI - Diretor de Controle de Efetivos e Movimentações;

LXII - Diretor de Educação Preparatória e Assistencial;

LXIII - Diretor de Educação Superior Militar;

LXIV - Diretor de Educação Técnica Militar;

LXV - Diretor de Fabricação;

LXVI - Diretor de Fiscalização de Produtos Controlados;

LXVII - Diretor de Gestão Orçamentária;

LXVIII - Chefe de Material;

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, o qual pode ser verificado pelo QR code.

LXIX - Chefe de Material de Aviação do Exército;

LXX - Diretor de Obras de Cooperação;

LXXI - Diretor de Obras Militares;

LXXII - Diretor de Patrimônio Imobiliário e Meio Ambiente;

LXXIII - Diretor do Patrimônio Histórico e Cultural do Exército;

LXXIV - Diretor de Material de Engenharia;

LXXV - Diretor de Saúde;

LXXVI - Diretor de Serviço Geográfico;

LXXVII - Diretor de Serviço Militar;

LXXVIII - Chefe do Preparo da Força Terrestre;

LXXIX - Chefe do Emprego da Força Terrestre;

LXXX - Chefe de Missões de Paz e Aviação e Inspetor-Geral das Polícias Militares;

LXXXI - Chefe da Assessoria de Planejamento e Gestão do Departamento-Geral do Pessoal;

LXXXII - Chefe de Coordenação de Operações Logísticas;

LXXXIII - Comandante da Academia Militar das Agulhas Negras;

LXXXIV - Comandante da Escola de Aperfeiçoamento de Oficiais;

LXXXV - Comandante da Escola de Comando e Estado-Maior do Exército;

LXXXVI - Comandante da Escola de Sargentos das Armas;

LXXXVII - Comandante do Instituto Militar de Engenharia;

LXXXVIII - Comandante da Brigada de Infantaria Pára-quedista;

LXXXIX - Comandante da 1ª Brigada de Infantaria de Selva;

XC - Comandante da 2ª Brigada de Infantaria de Selva;

XCI - Comandante da 3ª Brigada de Infantaria Mecanizada;

XCII - Comandante da 4ª Brigada de Infantaria Leve (Montanha);

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, o qual pode ser verificado pelo QR code.

XCIII - Comandante da 6ª Brigada de Infantaria Blindada;

XCIV - Comandante da 7ª Brigada de Infantaria Motorizada;

XCV - Comandante da 8ª Brigada de Infantaria Motorizada;

XCVI - Comandante do Grupamento de Unidades-Escola e 9ª Brigada de Infantaria Motorizada;

XCVII - Comandante da 10ª Brigada de Infantaria Motorizada;

XCVIII - Comandante da 11ª Brigada de Infantaria Mecanizada;

XCIX - Comandante da 12ª Brigada de Infantaria Leve (Aeromóvel);

C - Comandante da 13ª Brigada de Infantaria Motorizada;

CI - Comandante da 14ª Brigada de Infantaria Motorizada;

CII - Comandante da 15ª Brigada de Infantaria Mecanizada;

CIII - Comandante da 16ª Brigada de Infantaria de Selva;

CIV - Comandante da 17ª Brigada de Infantaria de Selva;

CV - Comandante da 18ª Brigada de Infantaria de Pantanal;

CVI - Comandante da 22ª Brigada de Infantaria de Selva;

CVII - Comandante da 23ª Brigada de Infantaria de Selva;

CVIII - Comandante da 1ª Brigada de Cavalaria Mecanizada;

CIX - Comandante da 2ª Brigada de Cavalaria Mecanizada;

CX - Comandante da 3ª Brigada de Cavalaria Mecanizada;

CXI - Comandante da 4ª Brigada de Cavalaria Mecanizada;

CXII - Comandante da 5ª Brigada de Cavalaria Blindada;

CXIII - Comandante de Aviação do Exército;

CXIV - Comandante de Operações Especiais;

CXV - Comandante de Defesa Antiaérea do Exército;

CXVI - Comandante da Artilharia Divisionária da 1ª Divisão de Exército;

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, o qual pode ser verificado pelo QR code.

CXVII - Comandante da Artilharia Divisionária da 3ª Divisão de Exército;

CXVIII - Comandante da Artilharia Divisionária da 5ª Divisão de Exército;

CXIX - Comandante de Artilharia do Exército;

CXX - Comandante do 1º Grupamento de Engenharia;

CXXI - Comandante do 2º Grupamento de Engenharia;

CXXII - Comandante de Comunicações e Guerra Eletrônica do Exército;

CXXIII - Comandante da Base de Apoio Logístico;

CXXIV - Chefe do Estado-Maior do Comando Militar da Amazônia;

CXXV - Chefe do Estado-Maior do Comando Militar do Leste;

CXXVI - Chefe do Estado-Maior do Comando Militar do Nordeste;

CXXVII - Chefe do Estado-Maior do Comando Militar do Norte;

CXXVIII - Chefe do Estado-Maior do Comando Militar do Oeste;

CXXIX - Chefe do Estado-Maior do Comando Militar do Sudeste;

CXXX - Chefe do Estado-Maior do Comando Militar do Sul;

CXXXI - Chefe do Centro de Coordenação de Operações do Comando Militar da Amazônia;

CXXXII - Chefe do Centro de Coordenação de Operações do Comando Militar do Leste;

CXXXIII - Chefe do Centro de Coordenação de Operações do Comando Militar do Oeste;

CXXXIV - Chefe do Centro de Avaliações do Exército;

CXXXV - Chefe do Centro de Defesa Cibernética;

CXXXVI - Chefe do Centro de Desenvolvimento de Sistemas;

CXXXVII - Chefe do Centro Integrado de Telemática do Exército;

CXXXVIII - Chefe do Centro de Pagamento do Exército;

CXXXIX - Chefe do Centro Tecnológico do Exército;

CXL - Chefe da Assessoria Especial de Orçamento e Finanças;

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, o qual pode ser verificado pelo QR code.

CXLI - Diretor de Planejamento e Gestão Orçamentária do Departamento-Geral do Pessoal;

CXLII - Diretor do Hospital Militar de Área de Brasília;

CXLIII - Diretor do Hospital Central do Exército;

CXLIV - Chefe do Centro de Obtenções do Exército;

CXLV - Chefe de Ensino, Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação;

CXLVI - Subdiretor de Saúde;

CXLVII - Comandante da 7ª Divisão de Exército;

CXLVIII - Comandante de Defesa Cibernética;

CXLIX - Chefe do Centro de Coordenação de Operações Cibernéticas;

CL - Chefe do Centro de Gestão Estratégica do Comando de Defesa Cibernética;

CLI - Chefe do Gabinete de Planejamento e Gestão do Departamento de Ciência e Tecnologia;

CLII - Chefe do Centro de Doutrina do Exército;

CLIII - 7º Subchefe do Estado-Maior do Exército;

CLIV - Diretor do Hospital Militar de Área de São Paulo;

CLV - Comandante do 4º Grupamento de Engenharia;

CLVI - Chefe do Centro de Coordenação de Operações do Comando Militar do Norte; e

CLVII - Chefe do Centro de Coordenação de Operações do Comando Militar do Sul.

Parágrafo único. Os cargos de Chefe do Centro de Coordenação de Operações Cibernéticas e de Chefe do Centro de Gestão Estratégica do Comando de Defesa Cibernética, embora integrem estrutura organizacional do Exército Brasileiro, são ocupados por oficiais-generais da Marinha do Brasil ou da Aeronáutica.

Art. 3º Os cargos privativos de oficial-general existentes na estrutura organizacional da Aeronáutica são:

.....

Parágrafo único. O cargo de Chefe do Centro de Planejamento, Orçamento e Gestão Institucionais e o cargo de Chefe do Centro Conjunto Operacional de Inteligência do Comando de Operações Aeroespaciais, embora integrem a estrutura organizacional do Comando da Aeronáutica, poderão ser ocupados por oficiais-generais da Marinha do Brasil ou do Exército Brasileiro.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, o qual pode ser verificado pelo QR code.

CAPÍTULO II

CARGOS DE OFICIAL-GENERAL NÃO PERTENCENTES ÀS ESTRUTURAS ORGANIZACIONAIS DAS FORÇAS ARMADAS

.....

Art. 5º Os cargos privativos de oficial-general do Exército Brasileiro são:

I - Adido do Exército nos Estados Unidos da América;

II - Comandante Logístico do Hospital das Forças Armadas; e

III - Subcomandante do Exército Sul dos Estados Unidos da América.

.....

Art. 8º Os cargos privativos de oficial-general, que podem ser ocupados por militar de qualquer Força Armada, são:

I - Chefe do Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas;

II - Chefe do Gabinete do Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas;

III - Chefe de Operações Conjuntas do Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas;

IV - Vice-Chefe de Operações Conjuntas do Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas;

V - Subchefe de Comando e Controle do Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas;

VI - Chefe da Assessoria de Inteligência de Defesa do Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas;

VII - Subchefe de Operações do Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas;

VIII - Subchefe de Operações Internacionais do Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas;

IX - Chefe de Assuntos Estratégicos do Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas;

X - Vice-Chefe de Assuntos Estratégicos do Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas;

XI - Subchefe de Política e Estratégia do Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas;

XII - Subchefe de Organismos Internacionais do Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas;

XIII - Subchefe de Assuntos Internacionais do Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas;

XIV - Chefe de Logística e Mobilização do Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas;

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, o qual pode ser verificado pelo QR code.

XV - Vice-Chefe de Logística e Mobilização do Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas;

XVI - Subchefe de Logística Operacional do Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas;

XVII - Subchefe de Mobilização do Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas;

XVIII - Subchefe de Logística Estratégica do Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas;

XIX - Chefe de Educação e Cultura do Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas;

XX - Vice-Chefe de Educação e Cultura do Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas;

XXI - Comandante da Escola Superior de Guerra;

XXII - Subcomandante da Escola Superior de Guerra;

XXIII - Comandante da Escola Superior de Defesa;

XXIV - Diretor do Departamento de Desporto Militar da Secretaria de Pessoal, Saúde, Desporto e Projetos Sociais;

XXV - Diretor do Departamento de Financiamentos e Economia de Defesa da Secretaria de Produtos de Defesa;

XXVI - Diretor do Departamento de Produtos de Defesa da Secretaria de Produtos de Defesa;

XXVII - Diretor do Departamento de Ciência, Tecnologia e Inovação da Secretaria de Produtos de Defesa;

XXVIII - Diretor do Departamento de Promoção Comercial da Secretaria de Produtos de Defesa;

XXIX - Chefe da Assessoria Especial Militar do Ministro de Estado da Defesa;

XXX - Assessor Especial Militar do Ministro de Estado da Defesa;

XXXI - Presidente do Conselho de Delegados da Junta Interamericana de Defesa;

XXXII - Vice-Presidente do Conselho de Delegados da Junta Interamericana de Defesa;

XXXIII - Diretor-Geral da Secretaria da Junta Interamericana de Defesa;

XXXIV - Vice-Diretor do Colégio Interamericano de Defesa;

XXXV - Chefe de Estudos do Colégio Interamericano de Defesa;

XXXVI - Chefe da Representação do Brasil na Junta Interamericana de Defesa;

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, o qual pode ser verificado pelo QR code.

XXXVII - Conselheiro Militar na Missão Permanente do Brasil junto à Organização das Nações Unidas – Genebra;

XXXVIII - Conselheiro Militar na Missão Permanente do Brasil junto à Organização das Nações Unidas – Nova Iorque;

XXXIX - Secretário-Executivo do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República;

XL - Secretário de Segurança Presidencial do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República;

XLI - Secretário de Acompanhamento e Gestão de Assuntos Estratégicos do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República; e

XLII - Secretário de Coordenação e Assuntos Aeroespaciais do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República.

CAPÍTULO III
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 9º O cargo de Assessor Especial Militar do Ministro de Estado da Defesa, de que trata o art. 8º, inciso XXX, corresponde ao quantitativo de dois, previsto no Anexo II, alínea "a", do Decreto nº 11.337, de 1º de janeiro de 2023.

Art. 10. Fica revogada a Portaria GM-MD nº 3.230, de 2 de julho de 2024, publicada no Diário Oficial da União nº 129, de 8 de julho de 2024, Seção 1, páginas 16 a 18.

Art. 11. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NOTA: Portaria publicada na íntegra no DOU nº 218, de 11 NOV 24 – Seção 1, e disponível no Portal da Imprensa Nacional, https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-gm-md-n-5.183-de-8-de-novembro-de-2024-595140038.

PORTARIA GM-MD Nº 5.239, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024

Aprova a Diretriz Ministerial que regula o emprego temporário e episódico das Forças Armadas para a Garantia da Lei e da Ordem no período de 14 a 21 de novembro de 2024, por ocasião da Cúpula de Líderes do G-20, a ser realizada no município do Rio de Janeiro, estado do Rio de Janeiro.

O MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso I, da Constituição, tendo em vista o disposto no art. 9º e 15º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, no Decreto nº 12.243, de 8 de novembro de 2024, e de acordo com o que consta no processo nº 60430.000062/2024-69, resolve:

Art. 1º Aprovar a Diretriz Ministerial que orienta o emprego temporário e episódico das Forças Armadas em atividades referentes à segurança durante a Cúpula de Líderes do G20, em conformidade com o Decreto nº 12.243, de 8 de novembro de 2024, na forma do Anexo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, o qual pode ser verificado pelo QR code.

NOTA: Portaria publicada na íntegra no DOU nº 221, de 14 NOV 24 – Seção 1, e disponível no Portal da Imprensa Nacional, https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-gm-md-n-5.239-de-12-de-novembro-de-2024-596243165.

COMANDANTE DO EXÉRCITO

PORTARIA – C Ex Nº 2.373, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024

Autoriza a alienação, mediante permuta, de bem imóvel próprio nacional administrado pelo Comando do Exército situado em Brasília-DF por edificações a construir e delega competência para representação nos atos pertinentes.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que facultam os art. 11 e 12 do Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967; a Lei nº 5.651, de 11 de dezembro de 1970; os art. 1º e 2º do Decreto nº 83.937, de 6 de setembro de 1979; o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999; o art. 20, inciso I, do Anexo I, do Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006; o art. 1º, § 1º, da Portaria SPU/ME nº 8.678, de 30 de setembro de 2022; de acordo com o que propõe o Departamento de Engenharia e Construção (DEC) e conforme o contido no NUP 64274.012132/2024-22, considerando:

a. a proposta do Comando da 11ª Região Militar (Cmdo 11ª RM) de inclusão do bem imóvel DF 11-0339 (Lote 7 – Pátio Ferroviário de Brasília – PFB) no Plano de Alienação de Bens Imóveis e Plano de Aplicação de Recursos correspondente, atendida a sugestão da Diretoria de Obras Militares (DOM);

b. os pareceres favoráveis do Estado-Maior do Exército (EME), Comando Militar do Planalto (CMP) e DEC;

c. o Parecer nº 00382/2023/CONJUREB/CGU/AGU, de 29 de agosto de 2023, ratificado pelo Parecer nº 00157/2024/CONJUR-EB/CGU/AGU, de 11 de março de 2024, combinado com o Parecer nº 00242/2024/CONJUR-EB/CGU/AGU, de 4 de maio de 2024, que admitem a licitação na modalidade de concorrência, bem como a legalidade da alienação pretendida; e

d. que aprovo a inclusão do próprio nacional no Plano de Alienação de Bens Imóveis, bem como a aplicação do recurso proveniente de sua alienação de acordo com as propostas de Plano de Alienação de Bens Imóveis e de Plano de Aplicação de Recursos, observadas as manifestações do EME, do CMP e da DOM, podendo o Cmdo 11ª RM adotar medidas necessárias que atendam às demandas regionais em benefício da Força Terrestre.

Art. 1º Fica autorizada a alienação, mediante permuta, do bem imóvel próprio nacional administrado pelo Comando do Exército, identificado como DF 11-0339 (Lote 7 – PFB), situado na Região Administrativa do SAI-RA XXIX, com área de 18.000,00 m² (dezoito mil metros quadrados), matriculado sob o nº 174.897, ficha 1, livro 2 de Registro Geral, no 2º Ofício de Registro de Imóveis do Distrito Federal, por edificações a construir em Brasília-DF, sujeitando-se ao procedimento de licitação na modalidade de concorrência, previsto na Lei nº 9.636, de 15 de maio de 1998, subsidiada pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no que couber.

Art. 2º As edificações a construir deverão ser executadas pelo Cmdo 11ª RM, em imóveis próprios nacionais situados em Brasília-DF, de acordo com o padrão estabelecido pela DOM e compatível com o valor econômico estabelecido na proposta de aplicação de recursos correspondente e que melhor atenda aos interesses da Força Terrestre, compreendendo todos os projetos básicos de engenharia, inclusive de infraestrutura, as especificações técnicas e o orçamento.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, o qual pode ser verificado pelo QR code.

Art. 3º A DOM, após análise de compatibilidade técnica e orçamentária dos projetos básicos e executivos das edificações a construir com o valor do bem imóvel a alienar, disponibilize-os ao Cmdo 11ª RM, a fim de integrarem o edital de concorrência e o contrato.

Art. 4º Fica subdelegada a competência conferida pelo art. 1º, § 1º, da Portaria SPU/ME nº 8.678, de 2022, ao Comandante da 11ª RM para instaurar o processo de alienação, os procedimentos licitatórios do imóvel identificados no art. 1º e, ainda, representar o Comandante do Exército no ato de formalização do respectivo contrato e aditivos necessários, bem como nomear um oficial do Quadro de Engenheiros Militares, de fortificação e construção, ou um oficial técnico temporário (arquiteto ou engenheiro civil), a fim de compor a comissão de negociação, assim como um oficial de mesma qualificação para responsabilizar-se pelos encargos de fiscalização do contrato, sua execução e o acompanhamento das edificações a construir.

Art. 5º Fica designado o DEC como órgão de direção setorial supervisor, devendo adotar as medidas administrativas para o acompanhamento e o controle.

Art. 6º Fica estabelecido o prazo de cinco anos, a contar da publicação desta Portaria no Diário Oficial da União, para que a alienação seja concretizada e, não ocorrendo nesse período, os bens imóveis sejam excluídos do Plano de Alienação de Bens Imóveis visando à nova reestruturação imobiliária de interesse do Comando do Exército.

PORTARIA – C Ex Nº 2.374, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024

Desvincula o Colégio Militar de São Paulo do Centro de Preparação de Oficiais da Reserva de São Paulo.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, o art. 20, inciso V, Anexo I, do Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e considerando o que consta nos autos 64535.102918/2024-12, resolve:

Art. 1º Fica desvinculado, a partir de 2 de janeiro de 2025, o Colégio Militar de São Paulo do Centro de Preparação de Oficiais da Reserva de São Paulo, ambos com sede na cidade de São Paulo-SP, subordinados respectivamente à Diretoria de Educação Preparatória e Assistencial e à Diretoria de Educação Superior Militar.

Art. 2º Fica alterada a denominação do Centro de Preparação de Oficiais da Reserva de São Paulo e Colégio Militar de São Paulo (CPOR/CMSP) para Centro de Preparação de Oficiais da Reserva de São Paulo (CPOR/SP).

Art. 3º Fica determinado que o Estado-Maior do Exército, os órgãos de direção setorial e o Comando Militar do Sudeste adotem, em suas áreas de competência, as providências decorrentes.

Art. 4º Fica revogada a Portaria – C Ex nº 90, de 29 de janeiro de 2020.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, o qual pode ser verificado pelo QR code.

PORTARIA – C Ex Nº 2.375, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024

Ativa o Colégio Militar de São Paulo.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e o art. 20, inciso V, do Anexo I, do Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e considerando o que consta nos autos 64535.102918/2024-12, resolve:

Art. 1º Fica ativado o Colégio Militar de São Paulo, com sede em São Paulo-SP, subordinado à Diretoria de Educação Preparatória e Assistencial.

Art. 2º Fica determinado que o Estado-Maior do Exército, os órgãos de direção setorial e o Comando Militar do Sudeste adotem, em suas áreas de competência, as providências decorrentes.

Art. 3º Fica revogada a Portaria – C Ex nº 1.349, de 29 de agosto de 2019.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor em 2 de janeiro de 2025.

PORTARIA – C Ex Nº 2.381, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024

Entroniza o Capitão FRANKLIN DE CARVALHO JUNIOR como Patrono do Quadro de Músicos do Exército e implanta o Dia do Quadro de Músicos do Exército.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999; e o art. 20, inciso XIV, do Anexo I, do Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, ouvido o Departamento de Educação e Cultura do Exército, e considerando o que consta nos autos 64445.078415/2024-28, resolve:

Art. 1º Fica Instituído o Capitão FRANKLIN DE CARVALHO JUNIOR (1903–1980) como Patrono do Quadro de Músicos do Exército e estabelece o dia 12 de agosto, data de seu nascimento, como o Dia do Quadro de Músicos do Exército.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA – C Ex Nº 2.382, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024

Altera dispositivos do Regulamento Interno e dos Serviços Gerais (R-1), aprovado pela Portaria – C Ex nº 816, de 19 de dezembro de 2003.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, o art. 20, inciso XVI, do Anexo I, do Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e considerando o que consta nos autos nº 64483.002191/2023-46, resolve:

Art. 1º O Regulamento Interno e dos Serviços Gerais (R-1), aprovado pela Portaria – C Ex nº 816, de 19 de dezembro de 2003, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 33. O Fisc Adm também assessora o Cmt U, com o apoio do Oficial de Controle Ambiental (OCA), nas providências referentes a controle ambiental, competindo-lhe:

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, o qual pode ser verificado pelo QR code.

I - responsabilizar-se pela elaboração, atualização e difusão das regras de controle ambiental no aquartelamento e em áreas de responsabilidade da unidade, de acordo com a legislação ambiental das esferas federal, estadual e municipal; e

....." (NR)

"Seção VII - A
Do Oficial de Controle Ambiental

Art. 33-A. O Oficial de Controle Ambiental (OCA) é o assessor do Fisc Adm, incumbindo-lhe:

I - responder o diagnóstico ambiental da OM;

II - elaborar o Plano de Gestão Ambiental da OM e seus anexos;

III - implementar as medidas de gestão ambiental determinadas pelo Cmt OM e relacionadas aos níveis previstos na Diretriz de Conformidade Ambiental do Exército Brasileiro;

IV - manter em ordem e em dia os documentos e registros referentes à conformidade ambiental da OM;

V - realizar, a critério do Cmt U, palestras para oficiais, subtenentes e sargentos da unidade;

VI - acompanhar a instrução dos assuntos de sustentabilidade ambiental no âmbito das subunidades;

VII - realizar capacitação junto à Diretoria de Patrimônio Imobiliário e Meio Ambiente para poder assessorar o Fisc Adm da OM nas funções de OCA; e

VIII - conhecer a legislação brasileira atualizada relativa à proteção do meio ambiente, bem como divulgar e orientar sua aplicação a todos os integrantes da OM." (NR)

.....

"Art. 36-A. O Cmt U designará um oficial da OM para auxiliar o Fisc Adm na verificação do cumprimento das providências e das normas que disciplinam a proteção do meio ambiente." (NR)

"Art. 295. Os Cmt SU e os chefes de repartições e dependências internas, quando envolvidos nas atividades militares próprias, são corresponsáveis junto ao Fisc Adm, com o apoio do OCA, na esfera de suas atribuições, pela verificação do cumprimento, por seus subordinados, das providências e das normas que disciplinam a proteção do meio ambiente." (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, o qual pode ser verificado pelo QR code.

PORTARIA – C Ex Nº 2.383, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024

Aprova a Diretriz para o Planejamento e a Execução das Inspeções, Visitas e Outras Atividades do Estado-Maior do Exército, dos órgãos de direção setorial, do Órgão de Direção Operacional, da Secretaria-Geral do Exército e do Centro de Controle Interno do Exército (EB10-D-01.036), 5ª Edição, 2024.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e o art. 20, incisos I e XIV, do Anexo I, do Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e considerando o que consta nos autos 64535.101054/2024-11, resolve:

Art. 1º Fica aprovada a Diretriz para o Planejamento e a Execução das Inspeções, Visitas e Outras Atividades do Estado-Maior do Exército, dos órgãos de direção setorial, do Órgão de Direção Operacional, da Secretaria-Geral do Exército e do Centro de Controle Interno do Exército (EB10-D-01.036), 5ª Edição, 2024.

Art. 2º Fica revogada a Portaria – C Ex nº 1.579, de 27 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NOTA: a Diretriz para o Planejamento e a Execução das Inspeções, Visitas e Outras Atividades do Estado-Maior do Exército, dos órgãos de direção setorial, do Órgão de Direção Operacional, da Secretaria-Geral do Exército e do Centro de Controle Interno do Exército (EB10-D-01.036), 5ª Edição, 2024, encontra-se disponível no Portal da Secretaria-Geral do Exército, na intranet, pelo endereço intranet.sgex.eb.mil.br e na internet http://www.sgex.eb.mil.br/.

DESPACHO DECISÓRIO – C Ex Nº 1.115, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024

PROCESSO EB 64536.014099/2018-07

ASSUNTO: autorização para a assinatura da Carta de Oferta e Aceitação referente ao 2º Termo Aditivo do *Case FMS BR-B-BAK*, objetivando a aquisição de peças de reposição de origem norte-americana para a frota de blindados do Exército Brasileiro, por meio do programa *Foreign Military Sales*

COMANDO LOGÍSTICO

1. Processo originário do Comando Logístico (COLOG), por meio do DIEx nº 1109-CL IX_Bld/CMat/COLOG, de 2 de outubro de 2024, instando obter autorização para:

a. a assinatura, pelo Chefe da Comissão do Exército Brasileiro em Washington (CEBW), em nome do Exército Brasileiro (EB), da Carta de Oferta e Aceitação *(Letter of Offer and Acceptance — LOA)* referente ao 2º Termo Aditivo à linha de fornecimento *BR-B-BAK*, mediante a qual o Governo dos Estados Unidos da América oferece e define os valores correspondentes ao fornecimento de peças de reposição de origem norte-americana para a frota de blindados do EB, por meio do programa *Foreign Military Sales (FMS)*; e

b. o adiantamento de pagamento dos recursos financeiros necessários ao referido fornecimento perante o Governo dos Estados Unidos da América.

2. Considerando:

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, o qual pode ser verificado pelo QR code.

a. o disposto no parágrafo único do art. 87 das Instruções Gerais para a Realização de Licitações e Contratos no Ministério do Exército (IG 12-02), aprovadas pela Portaria Ministerial nº 305, de 24 de maio de 1995;

b. que o pagamento, de acordo com o cronograma estabelecido na Carta de Oferta e Aceitação, está previsto na sistemática de aquisição de materiais e serviços, por intermédio do programa *FMS*;

c. que o fornecimento de material e serviço de Defesa do qual trata este Despacho tem respaldo no Decreto nº 3.831, de 1º de junho de 2001, que promulga o Acordo, por troca de Notas, entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo dos Estados Unidos da América, celebrado em Washington, D.C., em 2 de junho de 2000;

d. tratar-se de pagamento e assinatura da Carta de Oferta e Aceitação referente ao 2º Termo Aditivo à linha de fornecimento *BR-B-BAK*, conforme solicitado pelo COLOG, por intermédio do DIEx nº 1109-CL IX_Bld/CMat/COLOG, de 2 de outubro de 2024;

e. que a Carta de Oferta e Aceitação referente ao 2º Termo Aditivo à linha de fornecimento *BR-B-BAK* tem sua justificativa na Portaria – EME/C Ex nº 1.300, de 23 de abril de 2024, que aprova a Diretriz de Implantação do Projeto de Revitalização das Viaturas Blindadas de Combate Obuseiro Autopropulsado M109 A3 (EB20-D-08.073), integrante do Subprograma Sistema de Artilharia de Campanha, do Programa Estratégico do Exército ASTROS;

f. que a referida aquisição tem por objetivo prolongar a vida útil dos veículos e reduzir os custos em comparação com novas aquisições, garantindo, com essa medida, maior eficiência operacional, bem como minimizar o tempo de inatividade e maximizar o uso do material, conferindo uma gestão responsável do patrimônio público;

g. que o pretendido instrumento atende aos interesses de ambas as nações e respeita acordos internacionais de cooperação entre o Brasil e os Estados Unidos da América;

h. que há dotação orçamentária compatível com o pagamento antecipado, conforme a Nota de Crédito nº 2024NC000169, de 16 de julho de 2024, do Centro de Obtenções do Exército, relativo ao recurso proveniente do Escritório de Projetos do Exército, do Programa ASTROS, abrangendo o Subprograma Artilharia de Campanha;

i. que a Secretaria de Economia e Finanças se manifestou acerca do pagamento antecipado em tela, conforme disposto no DIEx nº 609-APG 2/APG Sub Ch/APG Ch, de 27 de setembro de 2024; e

j. que está anexo ao processo o posicionamento favorável da Consultoria Jurídica-Adjunta ao Comando do Exército, por meio do Parecer nº 00666/2024/CONJUR-EB/CGU/AGU, de 4 de novembro de 2024, dou o seguinte

DESPACHO

1) **AUTORIZO**:

a) o Chefe da CEBW a firmar, em nome do EB, a Carta de Oferta e Aceitação referente ao 2º Termo Aditivo à linha de fornecimento BR-B-BAK; e

b) o adiantamento do pagamento no valor de US$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil dólares americanos), conforme previsto no cronograma de desembolso da Carta de Oferta e Aceitação referente ao 2º Termo Aditivo à linha de fornecimento *BR-B-BAK*, por meio do programa *FMS*.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, o qual pode ser verificado pelo QR code.

2) Publique-se o presente Despacho em Boletim do Exército.

3) Restitua-se o processo ao COLOG, para as providências decorrentes.

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

PORTARIA – SEF/C Ex Nº 271, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2024

Aprova as Normas para alienação de bens móveis inservíveis no âmbito do Comando do Exército (EB90-N-08.012), 1ª Edição, 2024.

O SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS, no uso da competência conferida pelo inciso I do art. 16 do Anexo I do Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, considerando o estabelecido no § 4º do art. 7º combinado com o parágrafo único do art. 48 das Instruções Gerais para Sistematizar o Controle, a Destinação e a Disposição Final de Bens Móveis no Âmbito do Comando do Exército (EB10-IG-01.037), 1ª Edição, 2022, aprovadas pela Portaria – C Ex nº 1.856, de 26 de outubro de 2022, e as informações do Processo nº 64689.023351/2024-65, resolve:

Art. 1º Ficam aprovadas as Normas para alienação de bens móveis inservíveis no âmbito do Comando do Exército (EB90-N-08.012), 1ª Edição, 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NOTA: as Normas para alienação de bens móveis inservíveis no âmbito do Comando do Exército (EB90-N-08.012), 1ª Edição, 2024 encontram-se disponíveis no Portal da Secretaria-Geral do Exército, na intranet, pelo endereço intranet.sgex.eb.mil.br e na internet http://www.sgex.eb.mil.br/.

DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL

PORTARIA – DGP/C Ex Nº 508, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024

Aprova as Instruções Reguladoras para o Sistema de Assistência Médico-Hospitalar aos Militares do Exército, seus Dependentes e Pensionistas Militares (EB30-IR-20.038), 1ª Edição, 2024.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL, no uso das atribuições que lhe conferem o previsto no art. 12 do Anexo I do Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, no art. 44 das Instruções Gerais para as Publicações Padronizadas do Exército (EB10-IG-01.002), 1ª Edição, 2011, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 770, de 7 de dezembro de 2011, e no art. 9º, inciso II, do Regulamento do Departamento-Geral do Pessoal (EB10-R-02.001), 2ª Edição, 2023, aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 2.031, de 2 de agosto de 2023, e considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 64485.026798/2022-11, resolve:

Art. 1º Ficam aprovadas as Instruções Reguladoras para o Sistema de Assistência Médico-Hospitalar aos Militares do Exército, seus Dependentes e Pensionistas Militares (EB30-IR-20.038), 1ª Edição, 2024.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 048 – DGP, de 28 de fevereiro de 2008, que aprovou as Instruções Reguladoras para a Assistência Médico-Hospitalar aos Beneficiários do Fundo de Saúde do Exército (IR 30-38).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor em 2 de dezembro de 2024.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, o qual pode ser verificado pelo QR code.

NOTA: as Instruções Reguladoras para o Sistema de Assistência Médico-Hospitalar aos Militares do Exército, seus Dependentes e Pensionistas Militares (EB30-IR-20.038), 1ª Edição, 2024 encontram-se disponíveis no Portal da Secretaria-Geral do Exército, na intranet, pelo endereço intranet.sgex.eb.mil.br e na internet http://www.sgex.eb.mil.br/.

3ª PARTE
ATOS DE PESSOAL

MINISTÉRIO DA DEFESA

PORTARIA EMCFA-MD Nº 5.141, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2024

Designação para missão no exterior.

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR CONJUNTO DAS FORÇAS ARMADAS, no uso da competência subdelegada pelo Ministro de Estado da Defesa, conforme o disposto no art. 2º,inciso I, da Portaria GM-MD nº 4.073, nos termos da Portaria GM-MD nº 4.074, ambas de 28 de agosto de 2024, e de acordo com o que consta do Processo Administrativo nº 60254.000024/2024-94, resolve

DESIGNAR

o Coronel (EB) JOSÉ OSNI DOS SANTOS, do Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas, para participar do *Workshop* da Organização das Nações Unidas sobre Integração de Equipamentos de Propriedade Contingente – Monitoramento Remoto de Infraestrutura no Campo da Internet das Coisas, na cidade de Valência, Reino da Espanha, no período de 18 a 24 de novembro de 2024, incluindo o trânsito, com ônus para o Ministério da Defesa.

A missão acima é considerada do tipo eventual e de natureza militar, enquadrada no art. 3º, inciso I, alínea "c" e inciso II, alínea "b", combinado com o art. 11, parágrafo único, da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, e suas alterações.

(Portaria publicada no DOU nº 218, de 11 NOV 24 – Seção 2)

PORTARIA SEORI/SG-MD Nº 5.164, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2024

Dispensa de ficar à disposição da Administração Central do Ministério da Defesa.

O SECRETÁRIO DE ORÇAMENTO E ORGANIZAÇÃO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO DA DEFESA, SUBSTITUTO, em conformidade com a Portaria SEORI/SG/MD nº 4.950, de 22 de setembro de 2022, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo inciso IV do art. 66, capítulo IV, Anexo VIII da Portaria Normativa MD nº 12, de 14 de fevereiro de 2019 e considerando o disposto no art. 8º da Portaria Normativa nº 98/GM-MD, de 20 de dezembro de 2018, e o que consta do Processo Administrativo nº 60230.000438/2024-91, resolve

DISPENSAR

o 2º Ten (EB) ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA de ficar à disposição da Administração Central do Ministério da Defesa, a partir de 13 de novembro de 2024.

(Portaria publicada no DOU nº 219, de 12 NOV 24 – Seção 2)

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, o qual pode ser verificado pelo QR code.

PORTARIA GM-MD Nº 5.200, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024

Designação para missão no exterior.

O MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso IV, da Constituição Federal, tendo em vista o disposto nos art. 3º e 9º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, e de acordo com o que consta do Processo Administrativo nº 64536.027338/2024-29, resolve

DESIGNAR

o Coronel (EB) ÉDISON DOS SANTOS PASTORIZA, para exercer a função de Assessor do Conselheiro Militar da Representação do Brasil junto à Conferência do Desarmamento, na cidade de Genebra, Suíça, no período de 2 de julho de 2025 a 1º de julho de 2027, com ônus total para o Comando do Exército.

A missão acima é considerada do tipo permanente, de natureza diplomática, com mudança de sede e com dependentes, estando enquadrada no art. 3º, inciso I, alínea "a" e inciso II, alínea "a", todos da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, e suas alterações.

(Portaria publicada no DOU nº 220, de 13 NOV 24 – Seção 2)

PORTARIA SEORI/SG-MD Nº 5.224, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024

Dispensa de ficar à disposição da Administração Central do Ministério da Defesa.

A SECRETÁRIA DE ORÇAMENTO E ORGANIZAÇÃO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO DA DEFESA, SUBSTITUTA, em conformidade com a Portaria SEORI/SG-MD nº 5.071, de 31 de outubro de 2024, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo inciso IV do art. 66, capítulo IV, Anexo VIII da Portaria Normativa MD nº 12, de 14 de fevereiro de 2019, e considerando o disposto no art. 8º da Portaria Normativa nº 98/GM-MD, de 20 de dezembro de 2018, e o que consta do Processo Administrativo nº60230.000439/2024-36, resolve

DISPENSAR

o S Ten (EB) JEFERSON LUIZ SIQUEIRA de ficar à disposição da Administração Central do Ministério da Defesa, a partir de 18 de novembro de 2024.

(Portaria publicada no DOU nº 221, de 14 NOV 24 – Seção 2)

PORTARIA SEORI/SG-MD Nº 5.225, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024

Dispensa de ficar à disposição da Administração Central do Ministério da Defesa.

A SECRETÁRIA DE ORÇAMENTO E ORGANIZAÇÃO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO DA DEFESA, SUBSTITUTA, em conformidade com a Portaria SEORI/SG-MD nº 5.071, de 31 de outubro de 2024, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo inciso IV do art. 66, capítulo IV, Anexo VIII da Portaria Normativa MD nº 12, de 14 de fevereiro de 2019, e considerando o disposto no art. 8º da Portaria Normativa nº 98/GM-MD, de 20 de dezembro de 2018, e o que consta do Processo Administrativo nº 60585.001964/2024-59, resolve

DISPENSAR

o S Ten (EB) ADELAR NUNES SAUCEDO de ficar à disposição da Administração Central do Ministério da Defesa, a partir de 14 de novembro de 2024.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, o qual pode ser verificado pelo QR code.

(Portaria publicada no DOU nº 220, de 13 NOV 24 – Seção 2)

PORTARIA SEORI/SG-MD Nº 5.229, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024

Dispensa de ficar à disposição da Administração Central do Ministério da Defesa.

A SECRETÁRIA DE ORÇAMENTO E ORGANIZAÇÃO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO DA DEFESA, SUBSTITUTA, em conformidade com a Portaria SEORI/SG-MD nº 5.071, de 31 de outubro de 2024, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo inciso IV do art. 66, capítulo IV, Anexo VIII da Portaria Normativa MD nº 12, de 14 de fevereiro de 2019, e considerando o disposto no art. 8º da Portaria Normativa nº 98/GM-MD, de 20 de dezembro de 2018, e o que consta do Processo Administrativo nº 60090.001074/2024-17, resolve

DISPENSAR

o 2º Ten (EB) ISAAC MOREIRA DE OLIVEIRA de ficar à disposição da Administração Central do Ministério da Defesa, a partir de 04 de dezembro de 2024.

(Portaria publicada no DOU nº 220, de 13 NOV 24 – Seção 2)

PORTARIA GM-MD Nº 5.240, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024

Designação de oficial-general exercer a função de Comandante do Comando Operacional Conjunto Corcovado.

O MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, Parágrafo único, inciso I, da Constituição Federal, observando o disposto no artigo 9º, da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o que consta do Processo Administrativo nº 60430.000062/2024-69, resolve

DESIGNAR

o General de Exército KLEBER NUNES DE VASCONCELLOS, Comandante Militar do Leste, para exercer a função de Comandante do Comando Operacional Conjunto Corcovado, para o emprego temporário e episódico das Forças Armadas em atividades referentes à segurança durante a Cúpula de Líderes do G20, em conformidade com o Decreto nº 12.243, de 8 de novembro de 2024.

(Portaria publicada no DOU nº 221, de 14 NOV 24 – Seção 2)

COMANDANTE DO EXÉRCITO

PORTARIA – C Ex Nº 1.454, DE 7 DE OUTUBRO DE 2024

Apostilamento.

A Portaria – C Ex nº 1.454, de 7 de outubro de 2024, publicada no Boletim do Exército nº 42, de 18 de outubro de 2024, contendo a designação Cel Cav RODRIGO DE LIMA GONÇALVES, do CCOMSEx, para participar do *Crisis Response Operations Staff Officer Course* (Atv. PVANA G5 – D2-C320), na cidade de Ancara, na República da Turquia, foi apostilada. ONDE SE LÊ: "...no período de 22 de novembro a 8 de dezembro de 2024, incluindo os deslocamentos...", LEIA-SE: "...no período de 21 de novembro a 8 de dezembro de 2024, incluindo os deslocamentos...".

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, o qual pode ser verificado pelo QR code.

PORTARIA – C Ex Nº 1.613, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2024

Homologação de viagem ao exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea "i", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, o disposto nos art. 7º e 8º do Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019, e o que prescreve a Portaria nº 1.561/GM-MD, de 25 de março de 2022, resolve

HOMOLOGAR

a atividade em que o Ten Cel VICTOR DA SILVA ROSA, do Cmdo CMS, participou da Reunião Regional de Intercâmbio Militar entre Uruguai-Brasil (XXXIII RRIM) (Atv. PVANA G5 – G1-A052A), no Parque Nacional de Santa Teresa/Departamento de Rocha, na República Oriental do Uruguai, no período de 2 a 4 de outubro de 2024, incluindo os deslocamentos.

A missão é considerada eventual, de natureza militar, sem dependentes e sem mudança de sede, estando enquadrada na alínea "c", do inciso I e na alínea "b", do inciso II, ambos do art. 3º e no inciso II, do art. 6º, todos da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, e suas alterações, e será realizada com ônus para o Exército Brasileiro, total de diárias custeado com recursos do EME e deslocamento realizado em viatura militar.

PORTARIA – C Ex Nº 1.614, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2024

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea "i", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, o disposto nos art. 7º e 8º do Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019, e o que prescreve a Portaria nº 1.561/GM-MD, de 25 de março de 2022, resolve

DESIGNAR

o Maj Cav MATEUS FERNANDES BRUM DA SILVA, do COTER, para participar da Reunião Final de Planejamento do Exercício DEFENDER 25 *(Final Planning Conference)* (Atv. PVANA G5 – D2-C323A), na cidade de Tessalônica, na República Helênica (Grécia), no período de 7 a 15 de dezembro de 2024, incluindo os deslocamentos.

A missão é considerada eventual, de natureza militar, sem dependentes e sem mudança de sede, estando enquadrada na alínea "c", do inciso I e na alínea "b", do inciso II, ambos do art. 3º e no inciso II, do art. 6º, todos da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, e suas alterações, e será realizada com ônus para o Exército Brasileiro, total de passagens e diárias custeado com recursos do COTER.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, o qual pode ser verificado pelo QR code.

PORTARIA – C Ex Nº 1.625, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2024

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, interino, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea "i", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, o disposto nos art. 7º e 8º do Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019, e o que prescreve a Portaria nº 1.561/GM-MD, de 25 de março de 2022, resolve

DESIGNAR

os militares abaixo nomeados para participar do Intercâmbio dos alunos destaques dos Cursos de Aperfeiçoamento de Sargentos 2024 (Atv. PVANA G5 – D1-A084), na cidade de Bogotá, na República da Colômbia, no período de 17 a 23 de novembro de 2024, incluindo os deslocamentos:

- Maj Art DOUGLAS DELLA MÉA, da EASA;
- 1º Sgt Inf ELIZEU FERST PEREIRA, da EASA;
- 1º Sgt Inf MURILO SANTOS SILVA, da EASA.
- 2º Sgt MB MAURICIO AMADO SANT'ANNA, da EsIE;
- 2º Sgt Av FELIPE RODRIGUES MELLO, do CIAvEx;
- 2º Sgt Topo JEAN MICHAEL ESTEVEZ ALVAREZ, do 2º CGEO;
- 2º Sgt Sau T Enf MANUELA GOMES CAMPOS BOREL, do H Mil A Brasília;
- 2º Sgt MB ANDERSON WILEN BATISTA DA SILVA, do 20º RCB;
- 2º Sgt Art EDUARDO TOLEDO VIEIRA, do CA-Sul;
- 2º Sgt Com CARLOS EDUARDO BIHREN PÊGAS, do CTEx;
- 2º Sgt Músico WILDNEY DOS SANTOS BRAZ, da AMAN;
- 2º Sgt Cav JESSÉ POMPEU ESTEVES, do Nu 4º B Intlg Mil;
- 2º Sgt Inf LEANDRO BONOTO FREESZ, da Cia C 17ª Bda Inf Sl;
- 2º Sgt MB VICENTE GONÇALVES DA SILVA JUNIOR, do Pq R Mnt/6ª RM;
- 2º Sgt Av AUGUSTO CÉSAR DE ALMEIDA BARBOSA, do CMCG;
- 2º Sgt Mnt Com MARCOS RAMALHO MOREIRA, do 11º GAC;
- 2º Sgt MB WASHINGTON AQUINO INACIO, do 23º B Log Sl; e
- 2º Sgt Eng MATEUS GRACIANO FURTADO TEIXEIRA, da AMAN.

A missão é considerada eventual, de natureza militar, sem dependentes e sem mudança de sede, estando enquadrada na alínea "c", do inciso I e na alínea "b", do inciso II, ambos do art. 3º e no inciso II, do art. 6º, todos da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, e suas alterações, e será realizada com ônus para o Exército Brasileiro, total de passagens e diárias custeado com recursos do DECEx.

PORTARIA – C Ex Nº 1.626, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2024

Nomeação de Comandante, Chefe ou Diretor de Organização Militar.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea "g", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea "a", do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, alterado pelo Decreto nº 8.514, de 3 de setembro de 2015, e considerando o disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, com redação dada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, resolve

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, o qual pode ser verificado pelo QR code.

NOMEAR,

por necessidade do serviço, ex officio, o Ten Cel Int (0216470344) DOUGLAS CARLOS TOSTES para o desempenho do cargo de Comandante do 12º B Sup (Manaus-AM).

PORTARIA – C Ex Nº 1.627, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024

Designação para o Curso Superior de Inteligência Estratégica (CSIE).

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o art. 32 das Instruções Gerais para Movimentação de Oficiais e Praças do Exército (IG 10-02), aprovadas pela Portaria nº 325, de 6 de julho de 2000, resolve

DESIGNAR

os militares a seguir nomeados, para frequentar o Curso Superior de Inteligência Estratégica (CSIE), da Escola Superior de Defesa (ESD), a ser realizado na cidade de Brasília-DF, na modalidade híbrida, nos períodos de 10 a 21 de março de 2025 (fase à distância), e de 24 de março a 4 de julho de 2025 (fase presencial), ficando sujeitos ao previsto na Portaria GM-MD nº 4.044, de 4 de outubro de 2021:

- Ten Cel Inf CLEBER MODESTO DE CASTRO, do Gab Cmt Ex (CODOM 016261);
- Ten Cel Inf MARCELO MOREIRA FALCI JÚNIOR, do Gab Cmt Ex (CODOM 016261); e
- Maj Com RÔBER YAMASHITA, do Gab Cmt Ex (CODOM 016261).

PORTARIA – C Ex Nº 1.628, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024

Designação para o Curso de Direito Internacional dos Conflitos Armados (CDICA).

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o art. 32 das Instruções Gerais para Movimentação de Oficiais e Praças do Exército (IG 10-02), aprovadas pela Portaria nº 325, de 6 de julho de 2000, resolve

DESIGNAR

os militares a seguir nomeados, para frequentar o Curso de Direito Internacional dos Conflitos Armados (CDICA), da Escola Superior de Defesa (ESD), a ser realizado na cidade de Brasília-DF, na modalidade híbrida, nos períodos de 10 a 28 de março de 2025 (fase à distância), de 31 de março a 4 de abril de 2025 (fase remota), e de 7 a 25 de abril de 2025 (fase presencial), ficando sujeitos ao previsto na Portaria GM-MD nº 4.044, de 4 de outubro de 2021:

- Cel Art ÉDISON DOS SANTOS PASTORIZA, do CCOMSEx;
- Ten Cel Inf WANDERLEI LIMA DA SILVA, da AMAN;
- Ten Cel QMB MARCUS VINICIUS MARTINS FERNANDES, da AMAN;
- Maj Inf FABIO HENRIQUE DE OLIVEIRA, do COTER; e
- Maj Inf ALEXANDRE SHOJI, do COTER.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, o qual pode ser verificado pelo QR code.

PORTARIA – C Ex Nº 1.629, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024

Homologação de viagem ao exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea "i", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, o disposto nos art. 7º e 8º do Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019, e o que prescreve a Portaria nº 1.561/GM-MD, de 25 de março de 2022, resolve

HOMOLOGAR

a atividade em que o Gen Bda FRANCISCO DE ASSIS COSTA ALMEIDA JÚNIOR, Comandante da 16ª Brigada de Infantaria de Selva, e o Maj Inf TIAGO CAVALCANTI VIEIRA GONÇALVES, do Cmdo 16ª Bda Inf Sl, participaram da Reunião Regional de Intercâmbio Militar entre Colômbia-Brasil (XXXIII RRIM Colômbia-Brasil) (Atv. PVANA G5 – G1-A027), na cidade de Leticia, na República da Colômbia, no período de 27 a 31 de outubro de 2024, incluindo os deslocamentos.

A missão é considerada eventual, de natureza militar, sem dependentes e sem mudança de sede, estando enquadrada na alínea "c", do inciso I e na alínea "b", do inciso II, ambos do art. 3º e no inciso II, do art. 6º, todos da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, e suas alterações, e será realizada com ônus para o Exército Brasileiro, passagens custeadas com recurso do CMA, e total de diárias custeadas com recursos do EME.

PORTARIA – C Ex Nº 1.630, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea "i", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, o disposto nos art. 7º e 8º do Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019, e o que prescreve a Portaria nº 1.561/GM-MD, de 25 de março de 2022, resolve

DESIGNAR

o Gen Bda EVERTON PACHECO DA SILVA, Adido do Exército nos Estados Unidos da América, para participar da Solenidade de Promoção de Oficiais Generais (Atv. PVANA G1234-I17-B151-EUA), na cidade de Brasília, na República Federativa do Brasil, no período de 26 a 29 de novembro de 2024, incluindo os deslocamentos.

A missão é considerada eventual, de natureza militar, sem dependentes e sem mudança de sede, estando enquadrada na alínea "c", do inciso I e na alínea "b", do inciso II, ambos do art. 3º e no inciso II, do art. 6º, todos da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, e suas alterações, e será realizada com ônus para o Exército Brasileiro, total de diárias e de passagens custeado com recursos do Gab Cmt Ex.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, o qual pode ser verificado pelo QR code.

PORTARIA – C Ex Nº 1.631, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea "i", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, o disposto nos art. 7º e 8º do Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019, e o que prescreve a Portaria nº 1.561/GM-MD, de 25 de março de 2022, resolve

DESIGNAR

os militares abaixo nomeados para participar da viagem prêmio dos Alunos Destaques do CFGS/2024 (ESA/EsSLog/CIAvEx) à Escola Militar de Suboficiais do Exército Colombiano (Atv. PVANA G5 – D1-A087), na cidade de Bogotá, na República da Colômbia, no período de 2 a 8 de dezembro de 2024, incluindo os deslocamentos:

- Maj Inf FELIPE SILVÉRIO BARBOSA, da ESA;
- Cap Com EDUARDO MARTINS SILVA, da EsSLog/CMVM;
- S Ten Eng JUAREZ DA SILVA NUNES, da ESA.
- S Ten Inf PAULO HENRIQUE RIBEIRO, da ESA;
- 2º Sgt Com CRISTIAN NORONHA BRUCK, da EsSLog/CMVM;
- Alu Cav GUILHERME DAWWED DOS SANTOS, da ESA;
- Alu Art THIAGO VITALINO DOS REIS, da ESA;
- Alu Inf ALEXANDRE MAGNO NEVES JUNIOR, da ESA;
- Alu Eng DENNIS RODNEY FAUSTINO DE OLIVEIRA, da ESA;
- Alu Com VINICIUS DANTAS NOGUEIRA VENANCIO, da ESA;
- Alu Av Mnt WESLEY DOS SANTOS REIS, do CIAvEx;
- Alu Mnt Com BRUNO VEBER MEIRELES FARIAS, da EsSLog/CMVM;
- Alu Topo MAYKON DOUGLAS DE OLIVEIRA DANTAS, da EsSLog/CMVM;
- Alu Sau T Enf PATRICK ROBERT CASTRO DE ASSIS, da EsSLog/CMVM;
- Alu Músico GLAUCE HELLEN DE OLIVEIRA PINTO, da EsSLog/CMVM;
- Alu MB LUCAS NEVES SALUSTINO, da EsSLog/CMVM;
- Alu MB LEONARDO LEAL LIMA JUNIOR, da EsSLog/CMVM;
- Alu MB GILBERTO GABARDO JUNIOR, da EsSLog/CMVM;
- Alu MB EDUARDA EMANUELE PEÇA, da EsSLog/CMVM; e
- Alu Int MAURÍCIO BERNARDO RIBEIRO DOS SANTOS, da EsSLog/CMVM.

A missão é considerada eventual, de natureza militar, sem dependentes e sem mudança de sede, estando enquadrada na alínea "c", do inciso I e na alínea "b", do inciso II, ambos do art. 3º e no inciso II, do art. 6º, todos da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, e suas alterações, e será realizada com ônus para o Exército Brasileiro, total de passagens e diárias custeado com recursos do DECEx.

PORTARIA – C Ex Nº 1.632, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea "i", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, o disposto nos art. 7º e 8º do Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019, e o que prescreve a Portaria nº 1.561/GM-MD, de 25 de março de 2022, resolve

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, o qual pode ser verificado pelo QR code.

DESIGNAR

o Gen Bda R/1 FLÁVIO DOS SANTOS LAJOIA GARCIA, do COTER, para participar da Conferência Mundial de Simulação para Treinamento Militar – *Interservice/Industry Training Simulation and Education Conference (I/ITSEC)* 2024 (Atv. PVANA G5 – G2-B264-EUA), na cidade de Orlando, nos Estados Unidos da América, no período de 30 de novembro a 8 de dezembro de 2024, incluindo os deslocamentos.

A missão é considerada eventual, de natureza militar, sem dependentes e sem mudança de sede, estando enquadrada na alínea "c", do inciso I e na alínea "b", do inciso II, ambos do art. 3º e no inciso II, do art. 6º, todos da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, e suas alterações, e será realizada com ônus para o Exército Brasileiro, total de passagens e diárias custeado com recursos do COTER.

PORTARIA – C Ex Nº 1.633, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024

Homologação de viagem ao exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea "i", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, o disposto nos art. 7º e 8º do Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019, e o que prescreve a Portaria nº 1.561/GM-MD, de 25 de março de 2022, resolve

HOMOLOGAR

a atividade em que o Cap Cav HUMBERTO LUIZ OLIVEIRA MARQUES JESUS, do 5º RC Mec, participou da Reunião Regional de Intercâmbio Militar entre Uruguai-Brasil (XXXIII RRIM) (Atv. PVANA G5 – G1-A052E), no Parque Nacional de Santa Teresa/Departamento de Rocha, na República Oriental do Uruguai, no período de 2 a 4 de outubro de 2024, incluindo os deslocamentos.

A missão é considerada eventual, de natureza militar, sem dependentes e sem mudança de sede, estando enquadrada na alínea "c", do inciso I e na alínea "b", do inciso II, ambos do art. 3º e no inciso II, do art. 6º, todos da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, e suas alterações, e será realizada com ônus para o Exército Brasileiro, total de diárias custeado com recursos do EME e deslocamento realizado em viatura militar.

PORTARIA – C Ex Nº 1.634, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea "i", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, o disposto nos art. 7º e 8º do Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019, e o que prescreve a Portaria nº 1.561/GM-MD, de 25 de março de 2022, resolve

DESIGNAR

os militares abaixo nomeados para participar da viagem de intercâmbio dos alunos destaques dos cursos da EsAO, AMAN, ESFCEx e IME em 2024 (Atv. PVANA G5 – D1-B125), na cidade de Washington, nos Estados Unidos da América, no período de 14 a 22 de dezembro de 2024, incluindo os deslocamentos:

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, o qual pode ser verificado pelo QR code.

- Maj Art VÍTOR MOREIRA AGUIAR GOMES, da EsAO;
- Cap Inf TÁREK AIEX TAIER ROCHA, da EsAO;
- Cap Cav FERNANDO TEIXEIRA KOCH, da EsAO;
- Cap Art GUSTAVO MONTEIRO DE CARVALHO, da EsAO;
- Cap Eng LUCAS HENRIQUES MATOSO RANGEL, da EsAO;
- Cap Com FELIPE GRESSANA MARTIGNAGO, da EsAO;
- Cap Int LUCAS JAYME SILVA DE SOUZA, da EsAO;
- Cap QMB THOMAS COSTA, da EsAO;
- Cap Med MARIANA GOMES DA COSTA DE MARCA MARTINS, da Pclin MPV;
- Cap Int JOÃO RICARDO AGUIAR CEDRO, da AMAN;
- Cap Art DAVI DA SILVA DIAS, do IME; da EsAO;
- Cap Cav ERIC FRANCO DE LIMA BONFADINI, da EsAO;
- 1º Ten Alu Sau BRUNO RODARTE FREIRE, da ESFCEx;
- 1º Ten Alu QCO TYAGO CAMPOS MARTINS, da ESFCEx;
- 1º Ten Alu QCO ANDRÉ FURTADO DA SILVA, da ESFCEx;
- 1º Ten Alu IME CARLOS EDUARDO DUARTE DOS SANTOS, do IME;
- 1º Ten Alu IME ANDRE MAZZOCO LEAO PEDROSO, do IME;
- Cad 4ºA Inf ENZO MEIRA FATORELLI, da AMAN;
- Cad 4ºA Cav PEDRO HENRIQUE CONEGATTO DO AMARAL, da AMAN;
- Cad 4ºA Art MARCIO ALEXANDRE NASCIMENTO MUNIZ, da AMAN;
- Cad 4ºA Eng THÓMAS ANTÔNIO LOPES ASSIS, da AMAN;
- Cad 4ºA Com GUSTAVO SILVA NASCIMENTO, da AMAN;
- Cad 4ºA Int DANIEL PIRES DE OLIVEIRA, da AMAN; e
- Cad 4ºA QMB LEONARDO MOREL COSTA PEREIRA, da AMAN.

A missão é considerada eventual, de natureza militar, sem dependentes e sem mudança de sede, estando enquadrada na alínea "c", do inciso I e na alínea "b", do inciso II, ambos do art. 3º e no inciso II, do art. 6º, todos da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, e suas alterações, e será realizada com ônus para o Exército Brasileiro, total de passagens e diárias custeado com recursos do DECEx.

PORTARIA – C Ex Nº 1.635, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024

Designação para curso no exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, e o que prescreve a Portaria Normativa nº 1.561/GM-MD, de 25 de março de 2022, resolve

DESIGNAR

os militares abaixo nomeados para frequentar o Curso de Operação e Emprego Tático da Viatura Blindada de Combate de Cavalaria – Centauro II (Atv. PCENA V25/072), a ser realizado na Scuola Di Cavalleria, na cidade de Lecce, na República Italiana, com início previsto para a primeira quinzena de março de 2025 e duração aproximada de dois meses:

- Cap VINICIUS GIANNI MARTINS, do CI Bld;
- Cap GUILHERME ALBERTI BRESSAN, do CI Bld;
- 1º Ten RICARDO DOS SANTOS DE LARA MARQUES, do CI Bld;
- 1º Ten BRUNO VIEIRA COSTA, do 9º RCB;
- 1º Ten JOÃO LUCAS DITTMAR ANTUNES, da AMAN; e
- 1º Ten JOÃO PEDRO STRADOLINI DE SANT'ANNA, do 14º RC Mec.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, o qual pode ser verificado pelo QR code.

A missão é considerada transitória, de natureza militar, sem dependentes, com mudança de sede e com ônus total para o Comando do Exército, estando enquadrada na alínea "b" do inciso I e na alínea "b" do inciso II do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973. Fica sujeito ao previsto na Portaria GM-MD nº 4.044, de 4 de outubro de 2021.

PORTARIA – C Ex Nº 1.636, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024

Designação para curso no exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, e o que prescreve a Portaria Normativa nº 1.561/GM-MD, de 25 de março de 2022, resolve

DESIGNAR

os militares abaixo nomeados para frequentar o Curso de Operação e Emprego Tático da Viatura Blindada de Combate de Cavalaria – Centauro II (Atv. PCENA V25/073), a ser realizado na Scuola Di Cavalleria, na cidade de Lecce, na República Italiana, com início previsto para a primeira quinzena de março de 2025 e duração aproximada de dois meses:

- 1º Sgt PABLO DE BORBA CALEGARI, do CI Bld;
- 1º Sgt CLADIOMIRO DA SILVA SOARES, do CI Bld;
- 2º Sgt KAUÊ DAS NEVES MARQUES, do CI Bld;
- 2º Sgt HUÉLITON DOUGLAS CARDOSO BERNARDES, do CI Bld;
- 2º Sgt RUY SALES DE OLIVEIRA, do 6º Esq C Mec; e
- 2º Sgt ANDERSON ALVES MOLINA do 6º Esq C Mec.

A missão é considerada transitória, de natureza militar, sem dependentes, com mudança de sede e com ônus total para o Comando do Exército, estando enquadrada na alínea "b" do inciso I e na alínea "b" do inciso II do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973. Fica sujeito ao previsto na Portaria GM-MD nº 4.044, de 4 de outubro de 2021.

PORTARIA – C Ex Nº 1.642, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea "i", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, o disposto nos art. 7º e 8º do Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019, e o que prescreve a Portaria nº 1.561/GM-MD, de 25 de março de 2022, resolve

DESIGNAR

o Cel Eng DAMÁSIO DOUGLAS NOGUEIRA JUNIOR, da DME, para participar da *International/Industry Training, Simulation and Education Conference (I/ITSEC 2024)* (Atv. PVANA G5 – D2-B265), na cidade de Orlando, nos Estados Unidos da América, no período de 30 de novembro a 8 de dezembro de 2024, incluindo os deslocamentos.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, o qual pode ser verificado pelo QR code.

A missão é considerada eventual, de natureza militar, sem dependentes e sem mudança de sede, estando enquadrada na alínea "c", do inciso I e na alínea "b", do inciso II, ambos do art. 3º e no inciso II, do art. 6º, todos da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, e suas alterações, e será realizada com ônus para o Exército Brasileiro, total de passagens e diárias custeado com recursos do DEC.

PORTARIA – C Ex Nº 1.643, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024

Homologação de viagem ao exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea "i", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, o disposto nos art. 7º e 8º do Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019, e o que prescreve a Portaria nº 1.561/GM-MD, de 25 de março de 2022, resolve

HOMOLOGAR

a atividade em que o Maj QMB DANILO COSTA TODA, do Cmdo 3ª Bda C Mec, participou da Reunião Regional de Intercâmbio Militar entre Uruguai-Brasil (XXXIII RRIM) (Atv. PVANA G5 – G1-A052C), no Parque Nacional de Santa Teresa/Departamento de Rocha, na República Oriental do Uruguai, no período de 2 a 4 de outubro de 2024, incluindo os deslocamentos.

A missão é considerada eventual, de natureza militar, sem dependentes e sem mudança de sede, estando enquadrada na alínea "c", do inciso I e na alínea "b", do inciso II, ambos do art. 3º e no inciso II, do art. 6º, todos da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, e suas alterações, e será realizada com ônus para o Exército Brasileiro, total de diárias custeado com recursos do EME e deslocamento realizado em viatura militar.

PORTARIA – C Ex Nº 1.645, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea "i", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, o disposto nos art. 7º e 8º do Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019, e o que prescreve a Portaria nº 1.561/GM-MD, de 25 de março de 2022, resolve

DESIGNAR

o 1º Sgt MB RODRIGO WIERECK FERNANDES, do COLOG, para realizar a Conferência e Recebimento de Suprimentos Adquiridos pela Chefia de Material/COLOG (Atv PVANA G5 – D2-C327), na cidade de Unterlüss, na República Federal da Alemanha, no período de 25 a 30 de novembro de 2024, incluindo os deslocamentos.

A missão é considerada eventual, de natureza militar, sem dependentes e sem mudança de sede, estando enquadrada na alínea "c", do inciso I e na alínea "b", do inciso II, ambos do art. 3º e no inciso II, do art. 6º, todos da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, e suas alterações, e será realizada com ônus para o Exército Brasileiro, total de diárias e de passagens custeado com recursos do EME.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, o qual pode ser verificado pelo QR code.

PORTARIA – C Ex Nº 1.646, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea "i", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, o disposto nos art. 7º e 8º do Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019, e o que prescreve a Portaria nº 1.561/GM-MD, de 25 de março de 2022, resolve

DESIGNAR

o Cel Inf LUIS FELIPE MORAES DALTRO CAMPOS e o Ten Cel Cav ODILSON DE MELLO BENZI, ambos do COTER, para participar da *Shot Show 2025* (Atv. PVANA G5 – D2-B262), na cidade de Las Vegas, nos Estados Unidos da América, no período de 19 a 26 de janeiro de 2025, incluindo os deslocamentos.

A missão é considerada eventual, de natureza militar, sem dependentes e sem mudança de sede, estando enquadrada na alínea "c", do inciso I e na alínea "b", do inciso II, ambos do art. 3º e no inciso II, do art. 6º, todos da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, e suas alterações, e será realizada com ônus para o Exército Brasileiro, total de diárias e de passagens custeado com recursos do COTER.

PORTARIA – C Ex Nº 1.647, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea "i", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, o disposto nos art. 7º e 8º do Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019, e o que prescreve a Portaria nº 1.561/GM-MD, de 25 de março de 2022, resolve

DESIGNAR

os militares abaixo nomeados para participar da visita à missão Permanente do Brasil na ONU e de uma simulação dos órgãos da ONU (Atv. PVANA G5 – D2-B263), nas cidades de Nova York e Filadélfia, nos Estados Unidos da América, no período de 18 a 28 de janeiro de 2025, incluindo os deslocamentos:

- Cel QMB THALES MOTA DE ALENCAR, Comandante do CMB;
- 1º Ten EST-ComSoc PATRICIA DE ANDRADE FIGUEIRA TEIXEIRA, da DEPA;
- 1º Sgt Int MARCIO ALVES DA SILVA, do CMB; e
- SC GLAUBER LOPES DA NÓBREGA, do CMB.

A missão é considerada eventual, de natureza militar, sem dependentes e sem mudança de sede, estando enquadrada na alínea "c", do inciso I e na alínea "b", do inciso II, ambos do art. 3º e no inciso II, do art. 6º, todos da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, e suas alterações, e será realizada com ônus para o Exército Brasileiro, total de passagens e diárias custeado com recursos do DECEx.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, o qual pode ser verificado pelo QR code.

PORTARIA – C Ex Nº 1.648, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024

Designação para missão no exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, e o que prescreve a Portaria Normativa nº 1.561/GM-MD, de 25 de março de 2022, resolve

DESIGNAR

os militares abaixo mencionados, como Instrutores de Desminagem Humanitária na Brigada de Engenheiros de Desminagem Humanitária (BRDEH), na cidade de Bogotá, na República da Colômbia, com início previsto para a primeira quinzena de janeiro de 2025 e duração aproximada de doze meses, com ônus total para o Comando do Exército.

- Cap Eng FLÁVIO JOÃO GIGOLOTTI, do 5º BE Cmb Bld;
- Cap Eng JOÃO PAULO YAMASHITA KIKUTI, da 11ª Cia Eng Cmb Mec; e
- Cap Eng TARCISIO AUGUSTO FREITAS SANTOS, do 9º BEC.

A missão acima é considerada do tipo transitória, de natureza militar, com mudança de sede e com dependentes, estando enquadrada na alínea "b" do inciso I e na alínea "b" do inciso II do art. 3º e no inciso IV do art. 5º, todos da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973 e suas alterações.

PORTARIA – C Ex Nº 1.649, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024

Designação para missão no exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, e o que prescreve a Portaria Normativa nº 1.561/GM-MD, de 25 de março de 2022, resolve

DESIGNAR

os militares abaixo mencionados, como Instrutores de Desminagem Humanitária no Centro Internacional de Desminagem (CIDES), na cidade de Nilo, na República da Colômbia, com início previsto para a primeira quinzena de janeiro de 2025 e duração aproximada de doze meses, com ônus total para o Comando do Exército:

- Cap Eng VITOR PACHECO SOARES, da 4ª Cia E Cmb Mec; e
- 1º Sgt Eng LUCAS PINHO DE SOUSA, do 2º BEC.

A missão acima é considerada do tipo transitória, de natureza militar, com mudança de sede e com dependentes, estando enquadrada na alínea "b" do inciso I e na alínea "b" do inciso II do art. 3º e no inciso IV do art. 5º, todos da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973 e suas alterações.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, o qual pode ser verificado pelo QR code.

PORTARIA – C Ex Nº 1.650, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024

Designação para missão no exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, e o que prescreve a Portaria Normativa nº 1.561/GM-MD, de 25 de março de 2022, resolve

DESIGNAR

a Cap Med IRAÊ ALVES SANTOS DE LIMA, do AGSP, para exercer a função de *JOC Watchkeeper (SO Post 104)* na Missão das Nações Unidas no Sudão do Sul *(UNMISS)*, com início previsto para a primeira quinzena de janeiro de 2025 e duração aproximada de doze meses, com ônus para o Comando do Exército e para a Organização das Nações Unidas.

A atividade acima é considerada missão de paz, do tipo transitória, de natureza militar, com mudança de sede e sem dependentes, estando enquadrada no art. 3º, inciso I, alínea "b" e inciso II, alínea "b", combinado com o art. 5º, inciso IV e alínea "a", do § 1º, todos da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, e suas alterações, não fazendo jus ao pagamento do auxílio-moradia no exterior, conforme previsto no art. 4º, inciso VIII, da Portaria GM-MD nº 4.685/2023, de 19 de setembro de 2023.

PORTARIA – C Ex Nº 1.651, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024

Designação para missão no exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, e o que prescreve a Portaria Normativa nº 1.561/GM-MD, de 25 de março de 2022, resolve

DESIGNAR

o Cap Inf IGOR DE ANDRADE COELHO, do AGSP, para exercer a função de Observador Militar – *United Nations Military Observer*, na Missão das Nações Unidas para o Referendo no Saara Ocidental *(MINURSO)*, com início previsto para a primeira quinzena de dezembro de 2024 e duração aproximada de doze meses, com ônus para o Comando do Exército e para a Organização das Nações Unidas.

A atividade acima é considerada missão de paz, do tipo transitória, de natureza militar, com mudança de sede e sem dependentes, estando enquadrada no art. 3º, inciso I, alínea "b" e inciso II, alínea "b", combinado com o art. 5º, inciso IV e alínea "a", do § 1º, todos da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, e suas alterações, não fazendo jus ao pagamento do auxílio-moradia no exterior, conforme previsto no art. 4º, inciso VIII, da Portaria GM-MD nº 4.685/2023, de 19 de setembro de 2023.

PORTARIA – C Ex Nº 1.653, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024

Designação para curso no exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, e o que prescreve a Portaria Normativa nº 1.561/GM-MD, de 25 de março de 2022, resolve

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, o qual pode ser verificado pelo QR code.

DESIGNAR

o 1º Ten Cav VINÍCIUS VARGAS DE OLIVEIRA MORGÃO, do 5º RCC, para frequentar o Curso de Operação e Emprego Tático do Sistema Anticarro Spike (Atv. PCENA V25/116), a ser realizado na Escuela de Caballería, na cidade de Bogotá, na República da Colômbia, com início previsto para a 1ª quinzena de janeiro de 2025 e duração aproximada de 2 (dois) meses, com ônus total para o Comando do Exército.

A missão é considerada transitória, de natureza militar, sem dependentes e com mudança de sede, estando enquadrada na alínea "b" do inciso I e na alínea "b" do inciso II do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973. Fica sujeito ao previsto na Portaria nº 4.044/GM-MD, de 19 de outubro de 2021.

PORTARIA – C Ex Nº 1.654, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024

Designação para curso no exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, e o que prescreve a Portaria Normativa nº 1.561/GM-MD, de 25 de março de 2022, resolve

DESIGNAR

o 1º Sgt Cav DOUGLAS DA SILVA GONÇALVES, do 4º RCC, para frequentar o Curso de Operação e Emprego Tático do Sistema Anticarro Spike (Atv. PCENA V25/117), a ser realizado na Escuela de Caballería, na cidade de Bogotá, na República da Colômbia, com início previsto para a 1ª quinzena de janeiro de 2025 e duração aproximada de 2 (dois) meses, com ônus total para o Comando do Exército.

A missão é considerada transitória, de natureza militar, sem dependentes e com mudança de sede, estando enquadrada na alínea "b" do inciso I e na alínea "b" do inciso II do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973. Fica sujeito ao previsto na Portaria nº 4.044/GM-MD, de 19 de outubro de 2021.

PORTARIA – C Ex Nº 1.660, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024

Exoneração de membros efetivos da Comissão de Promoções de Oficiais.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da delegação de competência que lhe foi conferida pelo inciso IX do art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, e de acordo com o § 1º do art. 27 da Lei nº 5.821, de 10 de novembro de 1972 (Lei de Promoções dos Oficiais da Ativa das Forças Armadas), resolve:

1 - EXONERAR

o General de Brigada ERON PACHECO DA SILVA do exercício da função de membro efetivo da Comissão de Promoções de Oficiais, a contar de 22 de outubro de 2024; e

2 - NOMEAR

o General de Brigada ERON PACHECO DA SILVA para o exercício da função de membro efetivo da Comissão de Promoções de Oficiais, a contar de 23 de outubro de 2024.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, o qual pode ser verificado pelo QR code.

PORTARIA – C Ex Nº 1.661, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024

Exoneração de membros efetivos da Comissão de Promoções de Oficiais.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da delegação de competência que lhe foi conferida pelo inciso IX do art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, e de acordo com o § 1º do art. 27 da Lei nº 5.821, de 10 de novembro de 1972 (Lei de Promoções dos Oficiais da Ativa das Forças Armadas), resolve:

1 - EXONERAR

o General de Brigada JACY BARBOSA JUNIOR do exercício da função de membro efetivo da Comissão de Promoções de Oficiais, a contar de 10 de julho de 2024; e

2 - NOMEAR

o General de Brigada JACY BARBOSA JUNIOR para o exercício da função de membro efetivo da Comissão de Promoções de Oficiais, a contar de 11 de julho de 2024.

PORTARIA – C Ex Nº 1.662, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024

Exoneração de membros efetivos da Comissão de Promoções de Oficiais.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da delegação de competência que lhe foi conferida pelo inciso IX do art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, e de acordo com o § 1º do art. 27 da Lei nº 5.821, de 10 de novembro de 1972 (Lei de Promoções dos Oficiais da Ativa das Forças Armadas), resolve:

1 - EXONERAR

o General de Divisão MARCO AURÉLIO NUNES PEREIRA do exercício da função de membro efetivo da Comissão de Promoções de Oficiais, a contar de 30 de outubro de 2024; e

2 - NOMEAR

o General de Brigada SERGIO GOYA para o exercício da função de membro efetivo da Comissão de Promoções de Oficiais, a contar de 30 de outubro de 2024.

PORTARIA – C Ex Nº 1.663, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024

Designação para curso no exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, e o que prescreve a Portaria Normativa nº 1.561/GM-MD, de 25 de março de 2022, resolve

DESIGNAR

o Maj Art GERALDO GOMES DE MATTOS NETO, do COTER, para frequentar o Curso de Idioma Alemão e, em prosseguimento, o Curso de Comando e Estado-Maior Internacional (Atv. PCENA V25/058), a ser realizado no Instituto Federal de Idiomas e na Escola de Comando e Estado-Maior, nas cidades de Hürth e Hamburgo, na República Federal da Alemanha, com início previsto para a primeira quinzena de agosto de 2025 e duração aproximada de vinte e quatro meses.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, o qual pode ser verificado pelo QR code.

A missão é considerada transitória, de natureza militar, com dependentes e com mudança de sede, estando enquadrada na alínea "b" do inciso I e na alínea "b" do inciso II do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973. Fica sujeito ao previsto na Portaria GM-MD nº 4.044, de 4 de outubro de 2021.

Após a atividade, o referido militar deverá ser classificado, por término de missão no exterior, de acordo com a Portaria nº 1.378 – Cmt Ex, de 4 de setembro de 2019, e a Portaria nº 402 – EME, de 6 de setembro de 2017.

PORTARIA – C Ex Nº 1.664, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024

Redução de Jornada de Trabalho de Servidora Civil.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe é conferida no art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, tendo em vista o disposto no art. 5º, da Medida Provisória nº 2.174-28, de 24 de agosto de 2001, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 25 de agosto de 2001, e de acordo com o que propõe o Departamento-Geral do Pessoal, resolve

AUTORIZAR

a redução da jornada de trabalho, de 8 (oito) horas diárias e 40 (quarenta) horas semanais para 6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais, com remuneração proporcional, a partir de 1º de dezembro de 2024, da Servidora Civil GLAUCE MARIA DOS SANTOS, matrícula SIAPE nº 1105876, ocupante do cargo de Auxiliar Enfermagem, classe "S", padrão III, pertencente ao Quadro de Pessoal deste Comando e lotada no Hospital Militar de Área de Brasília.

Determinar que o Departamento-Geral do Pessoal e o Hospital Militar de Área de Brasília adotem as providências decorrentes deste ato.

Estabelecer que os efeitos desta Portaria sejam aplicados a partir de 1º de dezembro de 2024.

SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO

PORTARIA – SGEx/C Ex Nº 397, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2024

Concessão da Medalha Tributo à Força Expedicionária Brasileira (FEB).

O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso I do art. 17, das Normas para a concessão da Medalha Tributo à Força Expedicionária Brasileira (EB10-N-12.013), aprovadas pela Portaria – C Ex Nº 163, de 13 de fevereiro de 2020, resolve

CONCEDER

a Medalha Tributo à Força Expedicionária Brasileira (FEB) ao militar do Exército Brasileiro:
S Ten MOISES BASTOS DE MORAIS

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, o qual pode ser verificado pelo QR code.

4ª PARTE
JUSTIÇA E DISCIPLINA

Sem alteração.

General de Divisão
LUÍS CLÁUDIO DE MATTOS BASTO
Secretário-Geral do Exército

Assinado de forma digital por LUIS CLAUDIO DE MATTOS BASTO:89979834749
Dados: 2024.11.21 09:47:15 -03'00'

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, o qual pode ser verificado pelo QR code.